



# BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

---

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Compilado Semanal nº 2 - 8 a 12 de janeiro de 2024**

---

## **REITORIA**

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO  
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI  
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES  
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ  
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA  
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

## **NOTICIÁRIO**

### **BOLETIM UFRJ**

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

### **PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS**

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para [boletim@grafica.ufrj.br](mailto:boletim@grafica.ufrj.br)



## ATOS DA REITORIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

#### DESPACHO - Retificação

3 de janeiro de 2024

No despacho da Reitoria em 13 de dezembro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2125185, publicado no Diário Oficial da União nº 238, de 15 de dezembro de 2023, seção 02, página 25

Onde se lê: "(...) no período de 05/02/2024 a 05/02/2026, (...)";

Leia-se: "(...) no período de 19/02/2024 a 19/02/2026, (...)".

(Processo 23079.260538/2023-68)

#### DESPACHO

2 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MÔNICA MACHADO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2168142, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 01/09/2024 a 31/05/2025, para realização de pós-doutorado, junto à University College London, em Londres, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.248242/2023-79)

#### DESPACHO

2 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FELIPE SCOVINO GOMES LIMA, matrícula SIAPE nº 2772406, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EBA, no período de 01/05/2024 a 15/05/2024, para missão científica junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.262866/2023-07)

#### DESPACHO

2 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREA FERREIRA JOÃO, matrícula SIAPE nº 1505324, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EFD, no período de 18/03/2024 a 18/03/2025, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em Vila Real, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.254748/2023-17)

### PORTARIA Nº 310, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MARIA COMES MUANIS, Matrícula SIAPE nº 1412666, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Educação - FE, CD-4, processo nº 23079.256423/23-79.

### PORTARIA Nº 311, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, Matrícula SIAPE nº 3330952, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Faculdade de Educação - FE, CD-4, processo nº 23079.256423/23-79.

### PORTARIA Nº 312, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1894207, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Educação - FE, CD-4, processo nº 23079.256423/23-79.

### PORTARIA Nº 313, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SILVINA JULIA FERNANDEZ, Matrícula SIAPE nº 2502838, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Faculdade de Educação - FE, CD-4, processo nº 23079.256423/23-79.

### PORTARIA Nº 323, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTA PEREIRA DE PAULA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2855069, ocupante do cargo de Pedagogo/área, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 18/03/2024 a 18/03/2027, para realização de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.257180/2023-96)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.236397/2021-09

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 02/2022.

Título: Adequação dos Laboratórios de Pesquisa do Novo Prédio do ICB.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.243501/2021-11

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 33/2021.

Título: Projeto Bandas: Sistema Pedagógico de Apoio às Bandas de Música - Fase I.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.243530/2021-75

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 32/2021.

Título: Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.221265/2020-93

Espécie: Termo Aditivo 05/2023 ao Convênio Específico 23/2021.

Título: Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 30 de junho de 2024.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

### PORTARIA Nº 314, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES, Matrícula Siape nº 1837035, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Acadêmico e Extensão do Departamento de Antropologia, do(a) Museu Nacional - MN, FUC-1, a partir de 01/01/2024, processo nº 23079.223332/21-95.

### PORTARIA Nº 315, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RELBERT RIBEIRO GOULART, Matrícula Siape nº 1959756, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.200101/24-56.

### PORTARIA Nº 316, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1075582, Contador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.200101/24-56.

### PORTARIA Nº 317, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1075582, Contador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.200101/24-56.

### PORTARIA Nº 318, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SANDRA CAMARGO DE ARAUJO, Matrícula Siape nº 2289048, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Execução Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-3, processo nº 23079.200101/24-56.

### PORTARIA Nº 319, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIA SESSA PAES, Matrícula Siape nº 1903541, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-1, processo nº 23079.200104/24-90.

### PORTARIA Nº 320, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RELBERT RIBEIRO GOULART, Matrícula Siape nº 1959756, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-1, processo nº 23079.200104/24-90.

### PORTARIA Nº 321, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RELBERT RIBEIRO GOULART, Matrícula Siape nº 1959756, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-1, processo nº 23079.200104/24-90

### PORTARIA Nº 322, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO DE ARAUJO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 1075582, Contador, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Gestão Financeira, do(a) Superintendência Geral de Finanças - SGF, FG-1, processo nº 23079.200104/24-90.

## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

### EDITAL Nº 1665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.265426/2023-01*

Edital no 1665 de 27 de dezembro de 2023

Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. A necessidade de realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior;
2. O total de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas distribuídas em 257 (duzentas e cinquenta e sete) opções de vagas retratadas no Anexo V – Quadro de Vagas – deste edital;
3. A necessidade de atender ao disposto nos diplomas legais vigentes, em particular no Decreto Federal no 9.508/2018, que trata da reserva de vagas a pessoas com deficiência; e na Lei Federal no 12.990/2014, que trata da reserva de vagas a pessoas negras;
4. A necessidade de aplicação dos percentuais de reserva de vagas sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital e a distribuição do número de vagas resultante desse cálculo nas diversas opções de vagas;
5. Que o número de vagas a ser reservado, resultante da aplicação dos percentuais sobre o número total de vagas a serem ofertadas em edital, é 73 (setenta e três), sendo:
  - a. 15 (quinze) o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência, calculado na forma do § 3º do Art. 1º do Decreto Federal no 9.508/2018; e
  - b. 58 (cinquenta e oito) o número de vagas reservadas a pessoas negras, calculado na forma do § 2º do Art. 1º da Lei Federal no 12.990/2014.
6. Que o número total de vagas constante no item anterior deste edital não é suficiente para contemplar todas as opções de vagas.

Resolve tornar pública a realização de sorteio, em sessão pública, que será gravada em áudio e vídeo e devidamente consignada em ata.

#### Metodologia:

O sorteio será realizado de forma manual e presencial, na seguinte forma:

**Parte I – Definição da ordem do tipo de reserva de vagas para início do sorteio.**

1. Inicialmente haverá um sorteio para a definição da ordem do sorteio das vagas a serem destinadas, prioritariamente, às ações afirmativas, se deverá ser realizado primeiro o sorteio das vagas para pessoas com deficiência, na forma da Parte II, ou para as pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, na forma da Parte III.



2. Serão depositados em compartimento próprio dois cupons, um com a descrição: Decreto Federal no 9.508/2018 e outro com a descrição Lei Federal no 12.990/2014, com mostra pública de cada um dos cupons.
3. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
4. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
5. Retirada de um dos cupons com mostra pública do cupom retirado.
6. O cupom retirado definirá a ordem de início do sorteio, de acordo com o item 1 acima.

#### **Parte II – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas com deficiência.**

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo I - Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa; e o Anexo II - Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência.

Serão sorteadas 15 (quinze) vagas entre todas as setorizações de vagas das seguintes Unidades:

Duque de Caxias; Escola de Educação Física Desportiva; Escola de Música; Escola de Química; Escola de Serviço Social; Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Faculdade de Odontologia; Faculdade Nacional de Direito; Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM; Instituto de Biologia; Instituto de Bioquímica Médica; Instituto de Ciências Biomédicas; Instituto de Computação; Instituto de Economia; Instituto de Estudos em Saúde Coletiva; Instituto de Filosofia e Ciências Sociais; Instituto de Física; Instituto de Geociências; Instituto de História; Instituto de Matemática; Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE; Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração – COPPEAD; Instituto de Psicologia; Instituto de Relações Internacionais e Defesa; Núcleo de Biologia Estrutural e Bioimagem – CENABIO; Observatório do Valongo.

#### **Parte III – Realização do Sorteio da alocação das vagas nos códigos de vagas para pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas**

1. Depósito em compartimento próprio de cupons com os códigos de vagas constante no Anexo III deste edital, de forma individual, com mostra pública, um a um, antes de serem depositados no compartimento utilizado.
2. O compartimento a ser utilizado para depósito dos cupons deverá ser mostrado publicamente para comprovar que se encontra totalmente vazio.
3. O compartimento utilizado deverá ser movimentado para se evitar o vício no sorteio.
4. As vagas sorteadas serão registradas em ata e nas colunas próprias, constantes no Anexo deste edital, e publicadas no edital regulador do Concurso Público.

O sorteio será realizado observando o Anexo III - Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa; e o Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra.

Serão sorteadas 58 (cinquenta e oito) vagas entre as setorizações de vagas de cada Unidade, de acordo com o quantitativo de vagas de cada uma, constante no Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negra, na coluna “Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)”

Assim, serão realizados sorteios sucessivos, uma Unidade de cada vez e entre as suas setorizações, de acordo com o seu respectivo quantitativo de vagas.

Local da realização do sorteio: Avenida Athos da Silveira Ramos, nº 149 - Centro de Tecnologia - Bloco A, Térreo, Hall principal do Auditório Horta Barbosa

Data da realização do sorteio: 11 de janeiro de 2023

Horário previsto para o início do sorteio: 11 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

Este edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Alocação de reserva de vagas para pessoas com deficiência - Nota Explicativa
- Anexo II – Índices e quantitativos de vagas para pessoas com deficiência
- Anexo III – Alocação de reserva de vagas para pessoas negras - Nota Explicativa
- Anexo IV – Índices e quantitativos de vagas para pessoas negras
- Anexo V – Quadro de Vagas

Roberto de Andrade Medronho

### **ANEXO I – ALOCÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - NOTA EXPLICATIVA**

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

#### **Parte I**

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.  
O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.
2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;
3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e
4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

#### **Parte II**

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas com deficiência

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência é de 15 (quinze), na forma do Art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e Art. 10 da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.

Assim, para o cumprimento desse objeto, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior com deficiência, disponibilizados no Painel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.
2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade.
3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior com deficiência existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.
4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo II, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

Considerando que em 27 (vinte e sete) das 44 (quarenta e quatro) Unidades contempladas com vagas na planilha de vagas do concurso não há professores com deficiência alocados atualmente, será realizado sorteio de 15 (quinze) vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas com deficiência entre todas as setorizações de vagas dessas 27 (vinte e sete) Unidades, em consonância com o § 5º do Art. 7º da Resolução CONSUNI UFRJ 15/2020.

Importante observar:

- a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.



- b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.
- c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**ANEXO II –  
ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo mínimo de pessoas com deficiência que deveria haver na Unidade	Quantitativo existente de pessoas com deficiência	Quantitativo faltante de pessoas com deficiência	% existente	% faltante para 5%	Nº de vagas do Edital
CENABIO	4	0	0	0	0,00%	5,00%	1
COPPEAD	23	1	0	1	0,00%	5,00%	5
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	3	0	3	0,00%	5,00%	7
Escola de Educação Física Desportiva	99	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Escola de Música	88	4	0	4	0,00%	5,00%	3
Escola de Química	82	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Escola de Serviço Social	55	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	5	0	5	0,00%	5,00%	7
Faculdade Nacional de Direito	90	5	0	5	0,00%	5,00%	3
Faculdade de Odontologia	68	3	0	3	0,00%	5,00%	3
Instituto de Biologia	87	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Bioquímica Médica	52	3	0	3	0,00%	5,00%	2
Instituto de Computação	34	2	0	2	0,00%	5,00%	6
Instituto de Ciências Biomédicas	71	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Economia	76	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	2	0	2	0,00%	5,00%	3
Instituto de Física	83	4	0	4	0,00%	5,00%	10
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	4	0	4	0,00%	5,00%	4
Instituto de Geociências	74	4	0	4	0,00%	5,00%	6
Instituto de História	38	2	0	2	0,00%	5,00%	3
Instituto de Matemática	99	5	0	5	0,00%	5,00%	11
Instituto de Psicologia	46	2	0	2	0,00%	5,00%	8
IPPUR	32	2	0	2	0,00%	5,00%	7
IRID	20	1	0	1	0,00%	5,00%	1
NUPEM	52	3	0	3	0,00%	5,00%	4
Observatório do Valongo	15	1	0	1	0,00%	5,00%	2
COPPE	162	8	0	8	0,00%	5,00%	13
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	14	1	13	0,36%	4,64%	19
Escola Politécnica	198	10	1	9	0,51%	4,49%	15
Escola de Belas Artes	142	7	1	6	0,70%	4,30%	7
Faculdade de Medicina	279	14	2	12	0,72%	4,28%	12
Instituto de Química	131	7	1	6	0,76%	4,24%	12
Faculdade de Educação	109	5	1	4	0,92%	4,08%	13
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	99	5	1	4	1,01%	3,99%	15
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	5	1	4	1,06%	3,94%	7
Faculdade de Farmácia	91	5	1	4	1,10%	3,90%	5
Museu Nacional	84	4	1	3	1,19%	3,81%	4
Escola de Comunicação	76	4	1	3	1,32%	3,68%	8
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	3	1	2	1,49%	3,51%	4
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	3	1	2	1,52%	3,48%	6
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	3	1	2	1,56%	3,44%	4
Faculdade de Letras	196	10	5	5	2,55%	2,45%	11
Instituto de Macromoléculas	20	1	1	0	5,00%	0,00%	1
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	1	1	0	5,26%	-0,26%	1
Instituto de Psiquiatria	15	1	1	0	6,67%	-1,67	1





**ANEXO III –  
ALOCAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - NOTA EXPLICATIVA**

O presente edital para a admissão de professores da carreira do magistério superior contém 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas com a seguintes origens e distribuição de vagas para reserva às ações afirmativas:

**Parte I**

1. 264 (duzentas e sessenta e quatro) do Relatório COTAV 2023.

O Relatório COTAV 2023 apresentou 410 (quatrocentas e dez) vagas, das quais 300 (trezentas) foram autorizadas para uso imediato pela Pró-Reitoria de Pessoal e pelo Magnífico Reitor. Dessas 300 vagas autorizadas, 264 (duzentas e sessenta e quatro) vagas serão disponibilizadas em edital e as demais foram ou estão sendo utilizadas pelas respectivas Unidades para aproveitamento de editais vigentes ou para redistribuição de professores de outras IFE para a UFRJ.

2. 15 (quinze) vagas de Reserva Técnica;

3. 8 (oito) vagas de Republicação de editais anteriores as UFRJ para cujas vagas não houve candidatos aprovados; e

4. 2 (duas) vagas de Redistribuição recebidas de outras IFE.

**Parte II**

Definição da distribuição de vagas entre as Unidades para reserva de vagas a pessoas negras

Considerando a quantidade de 289 (duzentas e oitenta e nove) vagas a serem disponibilizadas em edital, a quantidade a ser destinada, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, é de 58 (cinquenta e oito), na forma do Art. 1º da Lei Federal nº 12.990/2014.

Assim, para o cumprimento desse objeto, e buscando atender ao determinado nos artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, a planilha para a alocação de vagas foi construída da seguinte forma:

1. Utilização dos quantitativos de professores da carreira do magistério superior negros, pretos e pardos, disponibilizados no Painel Estatístico produzido pela Pró-Reitoria de Pessoal, em: <https://pessoal.ufrj.br/pessoal-em-numeros/>.

2. Cálculo do percentual de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade.

3. Cálculo do percentual faltante de professores da carreira do magistério superior negros, autodeclarados pretos ou pardos existentes atualmente em cada Unidade, para atender à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

4. Ranqueamento das Unidades em ordem decrescente dos percentuais faltantes para atendimento à legislação vigente e à Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, em seus artigos 6º e 7º.

5. Foram retiradas do universo das Unidades contempladas com vagas a serem destinadas, prioritariamente, a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, aquelas constantes na planilha de vagas do concurso que já possuem 20% ou mais de pessoas negras atualmente.

6. Aplicação do percentual de 20%, por força da Lei Federal 12.990/2014, somado ao índice informado no item 3 acima, sobre o total de vagas de cada Unidade disponibilizado em edital.

7. Após a aplicação feita no item 5 verificou-se que nas Unidades FACC - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e ICB - Instituto de Ciências Biomédicas, na hipótese de aplicação direta dos percentuais, receberiam 3 (três) e 2 (duas) vagas, respectivamente, o que faria com que essas Unidades possam vir a ultrapassar o percentual de 20%. Por esse motivo, foi alocada somente 1 (uma) vaga para cada uma dessas Unidades.

8. Após cumprimento dos itens 6 e 7 acima a distribuição resultou em 54 (cinquenta e quatro) vagas, faltando ainda 4 (quatro) para cumprir o percentual de vagas previsto em lei de 20%.

9. Para distribuir as 4 (quatro) vagas restantes foram observadas as Unidades não contempladas com reserva de vagas na distribuição, IPUB – Instituto de Psiquiatria, IRID – Instituto de Relações Internacionais e Defesa e IPPN – Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, com uma vaga para cada uma delas. E, por fim, 1 (uma) vaga restante foi alocada respeitando-se a prioridade no ranqueamento feito, para o IGEO – Instituto de Geociências.

A distribuição das vagas, conforme planilha constante no Anexo IV, foi considerada para a elaboração do quadro de vagas do edital de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, e de sorteio de vagas a serem destinadas, prioritariamente, pessoas com deficiência.

O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Pessoal da local, data e horário a serem definidos, em sessão pública única, gravada em áudio e vídeo.

No momento, por carência de falta de dados estruturados por Departamento ou Programa em relação a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, o sorteio será realizado, para cada Unidade, utilizando o seu total de vagas a serem destinadas a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, informado na planilha, entre todas as suas setorizações.

Importante observar:

a) Os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

b) Por força de lei, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público-alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Logo, os candidatos que não são de ações afirmativas podem se inscrever para as opções de vagas destinadas, prioritariamente, à reserva de vagas.

c) Os candidatos inscritos para as vagas de ações afirmativas concorrem também, e automaticamente, às vagas de Ampla Concorrência. E, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**ANEXO IV –  
ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - a partir da página 7.**

**ANEXO IV – ÍNDICES E QUANTITATIVOS DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Instituto de Geociências	74	15	3	12	4,05%	15,95%	6	2	1	3
COPPEAD	23	5	1	4	4,35%	15,65%	5	2		3
Instituto de Psiquiatria	15	3	1	2	6,67%	13,33	1	0	1	1
Instituto de Biologia	87	17	6	11	6,90%	13,10%	4	1		1
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	105	21	8	13	7,62%	12,38%	7	2		2
Instituto de Economia	76	15	6	9	7,89%	12,11%	10	3		3
Escola de Comunicação	76	15	6	9	7,89%	12,11%	8	3		3
Faculdade de Medicina	279	56	24	32	8,60%	11,40%	12	4		4
Faculdade de Odontologia	68	14	6	8	8,82%	11,18%	3	1		1
IRID	20	4	2	2	10,00%	10,00%	1	0	1	1
COPPE	162	32	17	15	10,49%	9,51%	13	4		4
Instituto de Física	83	17	9	8	10,84%	9,16%	10	3		3
Escola de Química	82	16	9	7	10,98%	9,02%	4	1		1
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	80	16	9	7	11,25%	8,75%	4	1		1
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	94	19	11	8	11,70%	8,30%	7	2		2
Instituto de Nutrição Josué de Castro	67	13	8	5	11,94%	8,06%	4	1		1
Escola Politécnica	198	40	24	16	12,12%	7,88%	15	4		4
Faculdade Nacional de Direito	90	18	11	7	12,22%	7,78%	3	1		1
Museu Nacional	84	17	11	6	13,10%	6,90%	4	1		1
Observatório do Valongo	15	3	2	1	13,33%	6,67%	2	1		1
Instituto de Bioquímica Médica	52	10	7	3	13,46%	6,54%	2	1		1
Escola de Música	88	18	12	6	13,64%	6,36%	3	1		1
Instituto de Computação	34	7	5	2	14,71%	5,29%	6	2		2
Instituto de Psicologia	46	9	7	2	15,22%	4,78%	8	2		2
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	19	4	3	1	15,79%	4,21%	1	0	1	1
Instituto de Microbiologia Paulo Góes	66	13	11	2	16,67%	3,33%	6	1		1
Escola de Belas Artes	142	28	24	4	16,90%	3,10%	7	2		2
Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	35	7	6	1	17,14%	2,86%	3	1		1
Faculdade de Letras	196	39	34	5	17,35%	2,65%	11	2		2
Campus UFRJ Duque de Caxias	57	11	10	1	17,54%	2,46%	7	2		2

Unidade	Total de Professores do MS	Quantitativo de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, que a Unidade deve ter (20% na forma da Lei Federal nº 12.990/2014)	Quantitativo existente de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	Quantitativo faltante de pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas	% existente	% faltante para 20% de Ordem de Prioridade	Nº de vagas no Edital	Nº de vagas Reservadas a Pessoas Negras (Pretas e Pardas)		
								Aplicação dos 20% previstos em lei, mais o % faltante para 20%, ao nº de vagas no Edital (Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020)	Alocação de 5 vagas para completar 58 a serem reservadas na ordem de prioridade	TOTAL
Faculdade de Farmácia	91	18	16	2	17,58%	2,42%	5	1		1
Faculdade de Administração de Ciências Contábeis	99	20	18	2	18,18%	1,82%	15	1		1
Instituto de Ciências Biomédicas	71	14	13	1	18,31%	1,69%	10	1		1
Instituto de Química	131	26	27	-1	20,61%	-0,61%	12	0		0
Faculdade de Educação	109	22	23	-1	21,10%	-1,10%	13	0		0
IPPUR	32	6	7	-1	21,88%	-1,88%	7	0		0
Instituto de Matemática	99	20	22	-2	22,22%	-2,22%	11	0		0
Escola de Educação Física Desportiva	99	20	23	-3	23,23%	-3,23%	3	0		0
CENABIO	4	1	1	0	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de Macromoléculas	20	4	5	-1	25,00%	-5,00%	1	0		0
Instituto de História	38	8	10	-2	26,32%	-6,32%	3	0		0
NUPEM	52	10	14	-4	26,92%	-6,92%	4	0		0
Centro Multidisciplinar – Macaé	279	56	83	-27	29,75%	-9,75%	19	0		0
Escola de Enfermagem Anna Nery	64	13	20	-7	31,25%	-11,25%	4	0		0
Escola de Serviço Social	55	11	18	-7	32,73%	-12,73%	4	0		0
								<b>54</b>	<b>4</b>	<b>58</b>





ANEXO V – QUADRO DE VAGAS

Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade ou Ciências Ambientais ou em áreas afins.	1				MC-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção ou Administração de Empresas ou Inovação e Gestão Tecnológica	1				MC-002
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ética, biossegurança e legislação do biólogo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação na Área Biológica ou Direito; Doutorado na Área Biológica ou Direito com experiência comprovada no desenvolvimento ou análise de projetos em ética em Biociências ou Biossegurança.	1				MC-003
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Genética e Evolução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou áreas Afins	1				MC-004
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Nanomateriais Inorgânicos	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciência dos Materiais, Engenharia de Materiais ou áreas afins, Doutorado em Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia da Nanotecnologia ou áreas afins.	1				RT-001
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Geral, Inorgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-005
Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química Orgânica e Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química	1				MC-006
Centro de Ciências da Saúde	CENABIO	Unidade de Microscopia Avançada	Citomiocopia Celular	40H DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências ou áreas correlatas	1				RT-002
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Biociências	Cinesioterapia, Biomecânica, Dança e Corpo Humano	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-007
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Corridas	Atividades Aquáticas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-008



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Educação Física Desportiva	Ginástica	Socorros em Urgência/ Metodologia do Treinamento Desportivo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-009
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Obstétrica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Especialização e/ou Residência em Enfermagem Obstétrica, Mestrado em Enfermagem ou Doutorado em Enfermagem e áreas afins.	1				MC-010
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Materno Infantil	Enfermagem Saúde da Mulher	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Mestrado e/ou Doutorado em Enfermagem na Área da Saúde da Mulher e áreas afins	1				MC-011
Centro de Ciências da Saúde	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica	Enfermagem Hospitalar média e alta complexidade e centro cirúrgico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Enfermagem, Doutorado em Enfermagem e áreas afins, Especialização na Área Hospitalar com ênfase em Média e Alta Complexidade Clínica e Cirúrgica	2				MC-012
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Análise Química em Produtos Naturais, Alimentos e Diagnóstico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-013
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Cuidados Integrados em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-014
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Diagnóstico Clínico Laboratorial Aplicado a Farmácia Clínica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-015
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Farmacologia Clínica no Cuidado Farmacêutico	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e áreas afins / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-016
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Farmácia	Farmácia	Química Medicinal Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia / Doutorado em Ciências Farmacêuticas e áreas afins	1				MC-017
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Cirurgia	Anestesiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-018
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Tisiopneumologia	40H	Professor Adjunto A	Residência médica ou título de especialista, Doutorado	2				RT-003
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Clínica Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-019



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Doenças Infecciosas e Parasitárias - DIP	Infectologia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-020
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Psiquiatria	PROPSAM/GOTA	PROPSAM/GOTA	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Nutrição, Psiquiatria ou Saúde Mental	1				MC-021
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Ortopedia e Traumatologia	Ortopedia e Traumatologia: Terapia regenerativa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia pela SBOT / Atuação científica na área de Terapia regenerativa / Atuação científica em ultrassonografia do aparelho musculoesquelético / Mestrado e Doutorado acadêmicos em Medicina	1				MC-022
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Retina / Doutorado	1				MC-023
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Otorrino-Oftalmologia	Oftalmologia: Uveítes e doenças negligenciadas e reemergentes	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Atuação científica na área de Uveítes / Doutorado	1				MC-024
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Patologia	Patologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Residência Médica em Anatomia Patológica / Mestrado e Doutorado	1				MC-025
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina Legal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Mestrado e Doutorado	1				MC-026
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Médica e Saúde Mental na Atenção Primária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Doutorado	1				MC-027
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Medicina	Radiologia	Medicina Nuclear	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina / Especialista em Medicina Nuclear / Doutorado	1				MC-028



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Clinica Odontológica	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia; Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO) ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (curso reconhecido pelo CFO); Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas (todos com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Periodontia ou Implantodontia); Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas	1				MC-029
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Odontopediatria e Ortodontia	Disciplina de Ortodontia	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado reconhecido pelo MEC. Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia com, no mínimo, 2.000 horas reconhecido pelo MEC, ou a combinação de Mestrado Acadêmico em Odontologia com Área de Concentração em Ortodontia reconhecido pelo MEC e Especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial com registro no CRO. Graduação em Odontologia com registro no CRO.	1				RD-001



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários	Prótese Dentária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Odontologia reconhecida pelo CFO; Especialização em Prótese Dentária reconhecida pelo CFO; Mestrado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Reabilitação Oral; Doutorado em Odontologia ou Clínica Odontológica ou Ciências Odontológicas ou Reabilitação Oral. É necessário que o candidato possua mestrado e/ou doutorado na área de concentração Prótese Dentária, Reabilitação Oral ou Reabilitação Odontológica.	1				MC-030
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Cognição Humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-031
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Desafios em Saúde Ambiental de ambientes aquáticos continentais.	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-032
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Estudos Ômicos em Medicina de Precisão	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-033
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras na Imagem em Doenças Infecciosas e Modelos de relevância Médicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-034
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Fronteiras no Desenvolvimento de Modelos para Estudo em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-035
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Genômica Funcional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-036
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho		Integração em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências ou em áreas afins.	1				MC-037
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Biologia Marinha	Ecosistemas Marinhos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Biologia Marinha, Oceanografia, Oceanologia, Ciências do Mar e áreas afins.	1				MC-038
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor na área de Biodiversidade da CAPES	1				MC-039
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Genética	Genética Vegetal	40h - DE	Professor Adjunto A	Ser doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1				MC-040



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Biologia	Zoologia	Metazoa não vertebrados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciências Biológicas ou áreas afins	1				MC-041
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Bioquímica e Biofísica Celular (PBBC)	Fronteiras da Bioquímica nas Bases Moleculares e Celulares das Patologias Prevalentes no Século XXI	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-042
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Bioquímica Médica	Programa de Educação, Gestão e Difusão em Biotecnologias (PEGED)	Fronteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biotecnologias	40h - DE	Professor Adjunto A	Diploma de Doutorado	1				MC-043
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Doenças Crônicas e Degenerativas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-044
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Envelhecimento e Reabilitação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-045
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Anatomia - PGA/ICB	Anatomia: Integração Sistêmica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-046
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento	Biologia celular e do desenvolvimento: Bioinformática	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado em ciências	1				RP-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Crônicas Não-Transmissíveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-047
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Farmacologia - PGF/ICB	Pesquisa Translacional em Doenças Metabólicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	1				MC-048
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Ciências Biomédicas	Programa de Graduação em Histologia - PGH/ICB	Histologia: Pesquisa Translacional	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências	2				MC-049
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Ciências Sociais e Humanas em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia; ou Doutorado em outra área com Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia.	1				MC-050
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Políticas e Planejamento em Saúde/Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Políticas e Planejamento em Saúde	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Sociais ou Economia	1				MC-051





Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Área de Saúde, Ambiente e Trabalho/ Saúde Coletiva/ Curso de Graduação em Saúde Coletiva	Saúde, Ambiente e Trabalho	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou em Ciências Ambientais	1				MC-052
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Imunologia	Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-053
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Geral	Micologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-054
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Microbiologia Médica	Bacteriologia Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-055
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de viroses emergentes e reemergentes de importância em saúde humana	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afim / Doutorado	1				MC-056
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Microbiologia Paulo Góes	Virologia	Vigilância e patogênese de viroses no contexto de saúde única	40h - DE	Professor Adjunto A	Ciências Biológicas: Microbiologia Imunologia e áreas afins / Doutorado	2				CR-001
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gastronomia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Gastronomia e Doutorado em qualquer área do conhecimento.	1				MC-057
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Gastronomia	Gestão de Serviços	40H - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou Gastronomia ou Engenharia de Produção e Doutorado em Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.	1				RT-004
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Nutrição Normal	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição com Doutorado em uma das seguintes áreas: Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioquímica da Nutrição, Nutrição Humana e/ou Ciências afins.	1				MC-058



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Epidemiologia e Avaliação Nutricional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição, Doutorado em Saúde Pública, Nutrição em Saúde Coletiva, Epidemiologia, Nutrição, Ciências Nutricionais, Bioestatística e/ou áreas afins.	1				MC-059
Centro de Ciências da Saúde	Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais	Programa de Química de Produtos Naturais	Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Química, Farmácia ou áreas afins ao tema do concurso	1				MC-060
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Botânica	Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Biotecnologia ou áreas afins. Doutorado: nas áreas de Botânica ou Biologia Vegetal ou Genética Vegetal ou Biotecnologia Vegetal.	1				MC-061
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Ecologia	Ecologia e Sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ecologia ou Ciências Biológicas ou Engenharias Ambiental, Agronômica, de Pesca, Florestal. Doutorado: na área da Ecologia com tese em Sustentabilidade ou Conservação de Populações, Comunidades ou Ecossistemas.	1				MC-062
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Microbiologia	Microbiologia Geral e Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: áreas das Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária ou demais áreas da saúde. Doutorado: Ciências ou nas áreas de Microbiologia	1				MC-063
Centro de Ciências da Saúde	NUPEM	Morfologia	Biologia Celular e do Desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: em Ciências Biológicas ou áreas da saúde. Doutorado: em Biologia Celular ou Biologia do Desenvolvimento ou Ciências Morfológicas ou Ciências ou áreas afins.	1				MC-064



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Marketing	40H - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) – TOEFL ou IELTS.	3				CP-001
Centro de Ciências e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOFEL ou IELTS	1				MC-065
Centro de Ciências e Econômicas	COPPEAD	Programa de Pós-Graduação em Administração	Operações, Tecnologia e Logística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado - Observação: O candidato deverá entregar no rol de documentos a comprovação de proficiência na língua inglesa por meio de exame internacional oficial, dentro da validade, equivalente ao nível C1 ou superior do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) - TOFEL ou IELTS	1				MC-066
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Empreendedorismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-067
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Pessoas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-068
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração	Gestão de Serviços	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Administração ou áreas afins e Doutorado em Administração ou Áreas Afins	1				MC-069



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Comunicação e Estudos Métricos da Informação.	40H - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1				RD-002
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Informação e Tecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1				MC-070
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Biblioteconomia	Gestão, Organização e Representação do Conhecimento e Informação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação OU Gestão da Informação.Doutorado em Ciência da Informação OU áreas afins.	1				MC-071
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Tributária	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração.	1				RP-002
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-072
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Instituições de Direito aplicadas à Contabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	2				MC-073
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Contabilidade Gerencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis e Doutorado em Ciências Contábeis ou Áreas Afins	2				MC-074
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Finanças	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins e Doutorado em Ciências Contábeis, Controladoria e Finanças ou Áreas Afins	2				MC-075
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil	Direito Civil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-076
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Penal	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-077
Centro de Ciências e Econômicas	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Civil	40h	Professor Adjunto A	Doutorado em Direito	1				MC-078



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Desenvolvimento e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-079
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Experiências de desenvolvimento comparadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-080
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	História Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	2				MC-081
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em finanças públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-082
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em macroeconomia aberta	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-083
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Métodos Quantitativos com ênfase em econometria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-084
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia com ênfase em inovação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-085
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Microeconomia e meio ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-086
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	Instituto de Economia	Ciências Econômicas	Políticas públicas e desenvolvimento	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor(a)	1				MC-087
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Direito administrativo e terceiro setor	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-005
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Instituições jurídicas e direito público	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Direito e Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	1				RT-006
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Política habitacional e planejamento territorial	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				RT-007
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Cultura, interseccionalidade, território e políticas públicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-088
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Gestão e Políticas Públicas no Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-089



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Métodos quantitativos para ciências sociais aplicadas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Obs.: Pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Ciências Sociais Aplicadas Ou Ciências Humanas. A titulação exigida para provimento do cargo é Doutorado.	1				MC-090
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IPPUR	Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social – GPDES	Sociedade, Território e Gestão Pública	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas	1				MC-091
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	IRID		Relações Internacionais e Defesa	40H DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				RT-008
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Computação de Alto Desempenho (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-092
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Engenharia de Dados	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-093
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Redes de Computadores (Sistemas de Computação e Comunicação)	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	2				MC-094
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Computação	Computação	Teoria da Computação	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Computação ou áreas afins	1				MC-095
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental - Magnetismo, supercondutividade e baixas temperaturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-096
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Matéria Condensada Experimental – Microscopia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-097
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Teoria da Matéria Condensada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-098
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas - Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-099
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Matemática	Ótica e Informação Quânticas – Teoria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-100





Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Ensino de Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-101
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear	Física Experimental de Neutrinos	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-102
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Nuclear / Física Médica	Física Médica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-103
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Eletrodinâmica Quântica em baixas energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-104
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Física	Física Teórica	Física das Interações Fortes em Condições Extremas	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física ou áreas afins	1				MC-105
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Cartografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-106
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geoecologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-107
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia Física: Geomorfologia e Pedologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado, com pelo menos uma formação (graduação, mestrado ou doutorado) em Geografia	1				MC-108
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia Econômica / Economia Mineral e Avaliação de Recursos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado em Geologia, Engenharia ou Economia	1				MC-109
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Petrologia e Mineralogia / Mineralogia e Petrografia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia, Química ou Física	1				MC-110
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Geociências	Geologia	Geologia de Engenharia / Pedologia / Hidrogeologia / Geologia Geral	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Geologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com Doutorado em Geologia ou Geotecnia.	1				RP-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Ensino e História da Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, História da Matemática ou áreas afins	1				MC-111



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática	Matemática	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em matemática ou áreas afins	4				MC-112
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Matemática Aplicada	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	3				MC-113
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Aprendizagem de Máquina	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia, Estatística, Matemática, Computação ou áreas afins	2				MC-114
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Matemática	Métodos Estatísticos	Ciências Atuariais	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Atuária, Estatística, Economia ou áreas afins	1				MC-115
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio-Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Química ou Bioquímica ou Química Biológica ou Biologia Molecular ou Engenharia Química ou Bioinformática ou em áreas afins.	1				MC-116
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Bioquímica	Química, Bioquímica e Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em: Química ou Química Industrial ou Licenciatura em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência de Alimentos ou Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou em áreas afins; Doutorado em: Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Alimentos e Nutrição ou em áreas afins.	1				MC-117
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-118



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Físico-Química	Físico-Química Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	2				MC-119
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Instituto de Química	Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química, Licenciatura em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em Educação ou em Ensino de Ciências/Química ou em áreas afins, sendo o tema da tese necessariamente ligado ao ensino/educação.	1				MC-120
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Bioanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	1				MC-121
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Eletroanalítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-122
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Analítica	Química Analítica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou em áreas afins.	1				MC-123
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Instituto de Química	Química Orgânica	Química Orgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química ou áreas afins; Doutorado em Química ou áreas afins.	3				MC-124
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Astronomia Geral	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-125
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Observatório do Valongo	Astronomia	Sistemas Planetários, Sistema Solar, Astroquímica e Astrobiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Astronomia, Astrofísica ou Áreas Afins	1				MC-126
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Jornalismo e Radialismo	Sector de Linguagens em Jornalismo Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-127
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Sector de Expressão Audiovisual	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-128



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Núcleo Comum	Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-129
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Produção Editorial	Setor de Expressão Gráfica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-130
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens / Publicidade e Propaganda	Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-131
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Fundamentos da Comunicação / Núcleo Comum	Setor de Teorias da Comunicação e Antropologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-132
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Núcleo Comum e Jornalismo	Setor de Comunicação e Sociedade, com ênfase em Economia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-133
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Comunicação	Métodos e Áreas Conexas / Publicidade e Propaganda	Setor de Comunicação e Marketing, com ênfase em Comportamento do Consumidor	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Comunicação Social ou em áreas afins. Pelo menos uma das formações – Graduação, Mestrado ou Doutorado – deverá ser, obrigatoriamente, em Comunicação Social.	1				MC-134



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas - Estado, Classe, Economia do Brasil Contemporâneo e Serviço Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social com doutorado em áreas afins	1				MC-135
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Métodos e Técnicas	Métodos e Técnicas- Trabalho e Formação Profissional	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social, com doutorado em áreas afins	1				MC-136
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social ou áreas afins e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-137
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Escola de Serviço Social	Política Social	Política Social - política social e estágio supervisionado: trabalho, formação e projeto profissional.	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Serviço Social e mestrado e doutorado em Serviço Social ou áreas afins	1				MC-138
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Administração Educacional	Política e Gestão da Educação Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Educação	2				MC-139
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Corpo, Arte e Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer linguagem artística E Doutorado em Educação OU na área de Artes	1				MC-140
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Ciências Sociais E Doutorado na área de Ciências Humanas	1				MC-141
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Educação Física	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Educação Física E Doutorado em Educação Física OU Educação Física e Esporte OU Ciências do Movimento Humano OU Ciências do Exercício e do Esporte OU Ciências do Movimento OU Ciências do Esporte OU Ciências do Movimento e da Reabilitação OU Doutorado nas áreas das Ciências Humanas/CNPq	1				MC-142
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Filosofia	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Filosofia E Doutorado em Filosofia OU Educação	1				MC-143



Centro / Câmpus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Português- Inglês	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Letras Português-Inglês E Doutorado em Educação OU Estudos da Linguagem OU Letras OU Linguística OU Linguística Aplicada OU Literatura Comparada OU Teoria Literária OU Literaturas de Língua Inglesa / Língua Portuguesa	1				MC-144
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	Didática Especial e Prática de Ensino de Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em Química E Doutorado em Educação OU Ensino de Química OU Educação/Ensino de Ciências	1				MC-145
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Didática	História e Educação das Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-146
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	História da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em História OU Bacharelado em História E Doutorado em Educação OU História	1				MC-147
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Metodologia de Pesquisa em Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Licenciatura em qualquer área E Doutorado em Educação	1				MC-148
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia E Doutorado em Psicologia OU Educação.	2				MC-149
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	Filosofia africana, afro-brasileira, ameríndia e decolonialidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-150
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Filosofia	História da filosofia medieval	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Filosofia	1				MC-151
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia do Crime e da Violência	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-152
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Sociologia Política	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais	1				MC-153
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História Contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-154
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		História do Brasil	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins + Doutorado apenas em História.	1				MC-155





Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de História		Teoria e Metodologia da História	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em História ou áreas afins Doutorado em História ou áreas afins	1				MC-156
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Psicologia Fenomenológica existencial	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-157
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Terapia Cognitivo Comportamental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado / Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-158
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Geral e Experimental	Teorias e Sistemas/ Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia, Psicanálise ou áreas afins.	1				MC-159
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Relações Étnico-raciais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-160
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Coletivos Psicossociais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-161
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Assistência Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-162
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia e Justiça	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-163
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Instituto de Psicologia	Psicologia Social	Psicologia, comunidades, povos originários e tradicionais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou em áreas afins	1				MC-164
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Arte e Preservação	Conservação e Restauração de Papel	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: bacharelado em Conservação e Restauração / Doutorado em qualquer área - DE	1				MC-165
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Ambientais	Projeto de Interiores, sistemas de instalações prediais (elétrica e hidráulica) e automação com foco no conforto ambiental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design de Interiores ou Arquitetura, Mestrado e Doutorado	1				MC-166
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1				MC-167



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Artes Teatrais	Estudos e Técnicas do Vestuário, Adereço (de cenografia e de figurinos), e Caracterização Teatral	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação e/ou Mestrado e/ou Doutorado em: Artes Cênicas, Artes da Cena, Artes Performativas, Teatro, Cenografia, Figurino, Indumentária, Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Moda, Letras.	1				MC-168
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Teoria e História do Design	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Design ou áreas afins (Comunicação Social ou Artes Visuais); e Doutorado em Design ou áreas afins (Comunicação Social, Artes Visuais, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	1				MC-169
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	Antropologia da Arte / Arte Africana e Afrodiáspórica	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Antropologia, História, História da Arte, Arquitetura, Museologia, Ciências Sociais ou áreas afins; Pós-graduação (Doutorado) em Antropologia, História da Arte ou Artes Visuais.	1				RT-009
Centro de Letras e Artes	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte	História da Arte - Arte moderna e contemporânea	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Artes Visuais/História da Arte ou áreas afins (Ciências Sociais, Comunicação, Letras, Filosofia ou História) e Mestrado ou Doutorado em Artes Visuais/História da Arte.	1				MC-170
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Composição	Composição de Música Eletroacústica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-171
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Música de Conjunto	Música de Câmara	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-172
Centro de Letras e Artes	Escola de Música	Musicologia e Educação Musical	Percepção Musical	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado	1				MC-173
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	Mecânica das Estruturas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo. Mestrado e doutorado em Engenharia na área de Estruturas e/ou áreas afins	1				MC-174
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura	Estratégia de Concepção Arquitetônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Doutorado em Arquitetura e/ou Urbanismo ou áreas afins.	3				MC-175



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Gerenciamento da Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Doutorado em Arquitetura, Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção	1				MC-176
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Tecnologia da Construção	Tecnologia do Meio Ambiente	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em Arquitetura ou em áreas afins	1				MC-177
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Urbanismo e Meio Ambiente	Paisagismo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura Paisagística. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo e áreas afins.	1				MC-178
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Fundamentos da Cultura Literária Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-179
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Teoria Literária	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento, Doutorado em qualquer área do conhecimento	1				MC-180
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins; Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-181
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Letras Francesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins	1				MC-182
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Letras Japonesas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins, com Mestrado e Doutorado em Letras ou áreas afins, com tema da tese em Língua, Literatura, Cultura, História ou Artes Japonesas.	2				CR-002
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Língua e Literatura Hebraicas	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras ou áreas afins. Doutorado em qualquer área de Letras e áreas afins, com pesquisa e tese em qualquer das áreas de Estudos Judaicos/Israelenses.	1				MC-183
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em qualquer área do conhecimento e Doutorado em Letras	1				MC-184



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Brasileira	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras	1				MC-185
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Letras-Libras	Estudos da Tradução	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem ou em áreas afins	1				MC-186
Centro de Letras e Artes	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Linguística e áreas afins	1				MC-187
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Biomédica	Engenharia Pulmonar	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Biomédica ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-188
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Civil	Estruturas e Materiais	40h - DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-189
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia da Nanotecnologia	Nanotecnologia voltadas às Energias	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-190
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Elétrica	Eletrônica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Engenharia Elétrica. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-191
Centro de Tecnologia	COPPE	Engenharia Mecânica	Indústria 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-192



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Engenharia Metalúrgica e de Materiais	Corrosão	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Materiais ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-193
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Engenharia Naval e Oceânica	Energia Renováveis do Oceano	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-194
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Engenharia de Bioprocessos, Química, Farmácia, Biologia ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química, Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-195
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Engenharia Química	Engenharia Molecular	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou áreas afins; Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-196
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Planejamento Energético	Transição Energética e sustentabilidade	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD 94/2022.	1				MC-197
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Civil	Geotecnia	40H DE	Professor Adjunto A	Engenheiro Civil com Doutorado em Engenharia Civil. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RP-004



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia de Nanotecnologia	Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis	40H DE	Professor Adjunto A	Formação Básica em Engenharia ou áreas afins e Doutorado em Engenharia ou áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente conforme previsto na resolução COPPE CD nº 94/2022.	1				RT-010
C e n t r o Tecnologia	COPPE	Programa de Engenharia Química	Biotecnologia Farmacêutica – Processamento	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química e áreas afins. Doutorado em Engenharia Química e áreas afins. Atender aos requisitos mínimos de produção docente, conforme previsto na Resolução COPPE CD nº 94/2022	1				RT-011
C e n t r o Tecnologia	Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Engenharia Bioquímica e Bioprocessos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Bioprocessos (ou cursos correlatos), Engenharia Química, Engenharia de Alimentos e Química Industrial. Doutorado com ênfase em Bioprocessos, Microbiologia, Biologia Molecular ou áreas afins.	1				MC-198
C e n t r o Tecnologia	Escola de Química	Processos Inorgânicos	Tecnologias da Indústria Química Inorgânica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou em áreas afins	1				MC-199
C e n t r o Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Biomassa e Química Verde	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-200
C e n t r o Tecnologia	Escola de Química	Processos Orgânicos	Tecnologia e Qualidade de Produtos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Química, Química Industrial, Química Bacharelado ou Química com atribuição tecnológica e Doutorado em Química, Engenharia Química ou áreas afins	1				MC-201





Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Construção Civil	Construção Civil	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura com doutorado em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Ambiental.	2				CP-002
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Civil	Geotecnia (ênfase em laboratório)	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Geotecnia	1				MC-202
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia de Transportes	Projeto e Construção	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes.	1				MC-203
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos e sistemas lineares	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação Doutorado: Engenharia elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Controle e Automação	1				MC-204
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Física Doutorado: Engenharia Elétrica ou Física	1				MC-205
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica	Circuitos e Instrumentação	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Eletrônica Doutorado em Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica	1				MC-206
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Engenharia Econômica	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins. Doutorado em Engenharia, Economia, Administração, ou em áreas afins.	2				MC-207
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Industrial	Petróleo	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia do Petróleo, Mecânica, Civil, Química, ou áreas afins. Doutorado em Engenharias.	1				MC-208
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica 4.0	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação. Doutorado em uma das seguintes Engenharias: Mecânica, ou Mecatrônica, ou de Controle e Automação.	1				MC-209



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Naval e Oceânica	Energias Renováveis	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Naval, Mecânica, de Petróleo ou Civil. Doutorado em Engenharia	1				MC-210
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Engenharia Nuclear	Engenharia de reatores	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em engenharia e/ou áreas afins. Doutorado em Engenharia Nuclear, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química	1				MC-211
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Aço e Madeira	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil.	1				MC-212
C e n t r o Tecnologia	Escola Politécnica	Estruturas	Concreto Armado e Profundido	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia Civil Doutorado em Engenharia Civil	1				MC-213
C e n t r o Tecnologia	Instituto de Macromoléculas	Nanotecnologia	Química da Nanotecnologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutor em Ciência e Tecnologia de Polímeros, ou em Química, ou em Física, ou em Engenharia Química, ou em Materiais	1				MC-214
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Ciência dos Alimentos	Tecnologia de Alimentos	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição ou Ciência dos Alimentos ou Farmácia ou Medicina Veterinária ou Engenharia de Alimentos. Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-215
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Nutrição Básica e Dietética	Nutrição básica e dietética e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Ciências da saúde ou em área correlata à setorização da vaga.	1				MC-216
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Alimentação e Nutrição	Programa Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Estágio Supervisionado	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Nutrição. Doutorado em Saúde Pública ou em área correlata à setorização da vaga	1				MC-217
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Escola	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia. Habilitação em Homeopatia. Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins.	1				MC-218



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Curso de Graduação em Farmácia	Farmácia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica	1				MC-219
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Farmácia Social / Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	40H DE	Professor Adjunto A	Graduação em Farmácia e Doutorado em de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Medicina Social, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Ciências da Saúde ou Assistência Farmacêutica.	1				RT-012
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Biociências Aplicadas à Saúde	Fisiologia/Biofísica/ Biologia Celular	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Fisiologia, Biofísica, Biologia Celular, Física-Médica ou demais áreas das Ciências Biológicas.	1				MC-220
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Coletiva	20h	Professor Adjunto A	Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins.	1				RP-005
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral / Propedêutica e Semiologia	20h	Professor Auxiliar A	Graduação em Medicina e Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC.	1				RP-006
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Clínica Médica	Medicina Interna / Propedêutica / Semiologia	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina, Residência médica em área clínica, Doutorado.	1				MC-221
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Ciências Médicas	Saúde Coletiva, Mental e da Família	Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Medicina. Especialização ou residência em psiquiatria e/ou saúde mental. Doutorado em Psiquiatria, Saúde Mental, Psicologia, Atenção Psicossocial ou áreas afins.	1				MC-222
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem em saúde coletiva / Saúde Mental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	2				MC-223
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Materno Infantil	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim.	1				MC-224



Centro / Campus	Unidade Acadêmica	Departamento / Programa / Curso	Setorização Definitiva	Regime de Trabalho	Denominação	Requisitos / Titulação	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de vagas Decreto nº 9.508/2018	Reserva de vagas Lei nº 12.990/2014	Código da Opção de Vaga
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto de Enfermagem	Curso de Enfermagem	Enfermagem Médico-Cirúrgica	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Enfermagem ou área afim	1				MC-225
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Bacharelado em Química	Química Industrial	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Química Industrial ou Tecnológica ou Engenharia Química e Doutorado em Química, Química Industrial ou Tecnológica, Engenharia Química e áreas afins.	1				MC-226
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Libras / Licenciatura em Química	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Letras/ Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação OU Graduação em qualquer licenciatura ou pedagogia, especialização em Libras e Mestrado em Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da linguagem, Estudos da Tradução, Letras, Educação.	1				MC-227
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física Experimental	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Física e áreas afins.	1				MC-228
C e n t r o Multidisciplinar - Macaé	Instituto Politécnico	Programa de Engenharia de Produção	Engenharia Econômica / Contabilidade Gerencial e Custos Industriais	40h - DE	Professor Adjunto A	Graduação em Engenharia de Produção / Economia / Contabilidade / Administração. Doutorado em Engenharias / Economia / Contabilidade / Administração.	1				MC-229
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Antropologia	Setor Antropologia Social	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Antropologia ou Antropologia Social ou Antropologia Cultural	1				MC-230
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Apteriygota, Dictyoptera ou Heteroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-231
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Entomologia	Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-232
Fórum de Ciência e Cultura	Museu Nacional	Invertebrados	Celenterologia / Cnidaria	40h - DE	Professor Adjunto A	Doutorado em Zoologia ou áreas afins	1				MC-233



## EXTRATO DO EDITAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 –

Edital Geral de Acesso aos Cursos de Graduação 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas distribuídas pelo 1º e 2º semestres letivos do ano de 2024, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023. A íntegra do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

O objetivo do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação é preencher as 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UFRJ no ano de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Cássia Curan Turci

Vice-Reitora em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro

## EDITAL Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.200264/2024-39

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas distribuídas pelo 1º e 2º semestres letivos do ano de 2024, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023.

### SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 1º O acesso aos cursos de graduação da UFRJ, para o 1º e 2º semestres letivos de 2024, dar-se-á, exclusivamente, a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023.

Parágrafo Único. Para os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), além das notas obtidas pelo ENEM, o candidato deverá ter sido considerado APTO no teste relativo ao curso pretendido, em exame aplicado pela UFRJ.

Art. 2º As 9441 (nove mil e quatrocentas e quarenta e uma) vagas estão distribuídas em 5424 (cinco mil e quatrocentas e vinte e quatro) vagas para o 1º semestre letivo de 2024 e 4017 (quatro mil e dezessete) vagas para o 2º semestre letivo de 2024, discriminadas por curso, turno e local de oferta no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e no Anexo III - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre).

Art. 3º As vagas apresentadas no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e no Anexo II - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade) serão ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC.

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

§ 2º As demais normas, rotinas e procedimentos para pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar nº 05 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 4º As vagas apresentadas no Anexo III - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre) e no Anexo IV - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade) serão ocupadas por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM, sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

Parágrafo Único. As normas, rotinas e procedimentos para inscrição, seleção, classificação, pré-matrícula, confirmação de matrícula e reclassificações dos candidatos às vagas ofertadas para os cursos a que se refere o caput deste artigo estão definidas no Edital Complementar nº 06 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 5º A SuperAR/PR1 é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

### SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

Art. 6º Do total das vagas definidas no Art. 2º deste Edital, em cada curso, turno e local de oferta, um mínimo de 50% serão ocupadas pelas modalidades de Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso, turno e local de oferta em cada modalidade está definida nos Anexos II e IV deste Edital.

Art. 7º Poderá concorrer às vagas ofertadas por este Edital o candidato que atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído o ensino médio ou ter previsão de conclusão do referido nível de ensino até o final do ano letivo de 2023;
- II. ter feito as provas do ENEM de 2023, conforme Edital UFRJ nº 474 de 19 de abril de 2023; e
- III. ter sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2024, no caso dos cursos discriminados nos Anexos III e IV deste Edital.

Parágrafo Único. No caso de que trata o inciso III deste artigo, o candidato que tenha sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2021 ou 2022 ou 2023 para o mesmo curso ao qual pretende concorrer por este Edital estará isento de realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2024.

### SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 8º A título de Ação Afirmativa, de acordo com o Art. 6º deste Edital, serão ofertadas 4830 (quatro mil e oitocentas e trinta) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2024, distribuídas, em cada curso, turno e local de oferta, a candidatos que tenham cursado o ensino médio, integralmente, em escolas públicas.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1 (um) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 57,89% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



III. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 0,13% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de quilombolas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos quilombolas.

IV. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 8,1% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

V. As vagas que restarem em cada um dos grupos resultantes do disposto no inciso I do caput deste artigo, após a aplicação do disposto nos incisos II, III e IV, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos inscritos na condição de ter cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.

§ 1º Os cálculos de que tratam os incisos do caput deste artigo serão efetuados a partir da fórmula constante do Anexo da Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

§ 2º Independentemente do resultado dos cálculos definidos neste artigo, observada a disponibilidade de vagas ofertadas no curso, turno e local de oferta, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de candidatos, na seguinte ordem:

I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1);

II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2);

III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);

IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);

V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);

VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7); e

VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8).

§ 3º Com exceção do grupo de candidatos quilombolas, independentemente de renda (modalidade 6), sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata os incisos do caput deste artigo implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

Art. 9º Após os cálculos de que trata o Art. 8º deste Edital, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Art. 10. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que na classificação geral por notas do curso, turno e local de oferta, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Parágrafo Único. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que não seja selecionado nos termos do caput deste artigo, será classificado, considerando-se as modalidades às quais é elegível de acordo com o perfil socioeconômico resultante do preenchimento do cadastro socioeconômico realizado por ocasião de sua inscrição no SiSU/MEC – Edição 2024, na seguinte ordem:

I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8);

II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);

III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (modalidade 6);

IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);

V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);

VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);

VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2); e

VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1).

Art. 11. O total de vagas de cada curso, turno e local de oferta, por modalidade, está definido nos Anexos II e IV deste Edital.

Art. 12. Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas de Ação Afirmativa os estudantes que tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 13. No ato da confirmação de matrícula será exigida dos candidatos classificados nas modalidades de Ação Afirmativa definidas neste Edital a respectiva documentação comprobatória, conforme estabelecido nos Editais Complementares nº 05 de 08 de janeiro de 2024 e nº 06 de 08 de janeiro de 2024.

Art. 14. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### SEÇÃO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 16. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Art. 17. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), no endereço eletrônico do SiSU/MEC, em [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) e no endereço do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).





Art. 18. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação, nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo semestre de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga na UFRJ, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 21. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 22. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024 de que trata este Edital terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2024.

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação no CEG.

Art. 24. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Cássia Curan Turci

Vice-Reitora em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXOS AO EDITAL**

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR MODALIDADE)

**ANEXO I -**

**QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	80	80	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	120	120	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	15	0	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	10	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	30	0	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	40	0	40
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	50	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	50	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	0	25
ABI - Ciências Biológicas <sup>1</sup>	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	40	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	20	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Ciências Biológicas: Biofísica <sup>2</sup>	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	40	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	50	50	100
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	50	0	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	42	42	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	90	90	180
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I*	0	50	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	80	80	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	40	0	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	135	135	270



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco – RJ	I	60	60	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco – RJ	N	60	0	60
Comunicação Social – Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	23	23	46
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	31	31	62
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	26	26	52
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	36	36	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha – RJ	N	60	60	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	15	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	25	50
Direito <sup>3</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	180	180	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	75	75	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	50	50	100
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	100	100	200
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	72	72	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	40	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	70	70	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	60	60	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	58	58	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	30	30	60
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	0	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	50	50	100
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	20	20	40
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	20	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	30	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	44	44	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	44	44	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	25	25	50





VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	45	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	50	50	100
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	10	10	20
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	40	40	80
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	15	15	30
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	35	35	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	35	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	40	40	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	30	0	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	30	0	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	6	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	9	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	0	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	0	12
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	24	24	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	36	36	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	8	16
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	10	0	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	10	10	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	15	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	30	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	40	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	60	0	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	100	100	200
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	30	30	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	20	0	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	20	0	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	40	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	10	10	20



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	0	50	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	25	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	90	90	180
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	20	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	20	60
Química4	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	25	25
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	25	0	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	23	23	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	60	60	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	45	45	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	45	45	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	10	10	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	30	60
				<b>5243</b>	<b>3997</b>	<b>9240</b>

**LEGENDA TURNO:**

M – MATUTINO

V – VESPERTINO

N – NOTURNO

I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)

I\* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**ANEXO II -  
QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	1	5	19	35	0	5	20	120	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
ABI - Ciências Biológicas I	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Ciências Biológicas: Biofísica2	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	5	13	0	2	6	42	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	27	1	4	13	27	0	4	14	90	180
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	40	1	6	21	39	0	6	22	135	270
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco – RJ	I	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco – RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	7	1	1	3	7	0	1	3	23	46
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	10	1	2	3	9	0	2	4	31	62
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	8	1	2	2	8	0	2	3	26	52



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	11	0	2	5	36	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha – RJ	N	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Direito3	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	53	1	8	28	53	0	8	29	180	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	22	1	4	11	22	0	3	12	75	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	29	1	5	15	29	0	5	16	100	200
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	21	1	3	11	21	0	3	12	72	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	21	1	3	10	21	0	3	11	70	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	17	1	3	8	17	0	3	9	58	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	6	13	0	2	7	44	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	6	13	0	2	7	44	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	7	1	1	3	7	0	1	3	22	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	2	0	1	1	4	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	3	0	1	1	9	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	3	12



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	3	7	0	1	4	24	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	11	0	2	5	36	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	5	16
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	29	1	5	15	29	0	5	16	100	200
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	27	1	4	13	27	0	4	14	90	180



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Química <sup>4</sup>	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	3	7	0	1	3	23	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
												<b>9240</b>	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 04 – Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 05 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- M – MATUTINO  
V – VESPERTINO  
N – NOTURNO  
I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)  
I\* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**ANEXO III -  
QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Música	Licenciatura	Escola de Música - RJ	I	26	0	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	9	0	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	0	2









VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
												<b>201</b>	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 04 – Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 05 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.



**LEGENDA TURNO:**

N – NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**EXTRATO DO EDITAL Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 – Edital de Acesso aos Cursos de Graduação SiSU/MEC - Edição 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2024, com 9240 (nove mil e duzentas e quarenta) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023. A íntegra do Edital nº 05, de 08 de janeiro de 2024, encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

O objetivo do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação SiSU/MEC é preencher as 9240 (nove mil e duzentas e quarenta) vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UFRJ no ano de 2024 por meio do SiSU/MEC - Edição 2024.

**EDITAL Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

*Processo nº 23079.200265/2024-83*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**(NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2024)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM VAGAS A SEREM OCUPADAS PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SISU/MEC**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2024, com 9240 (nove mil e duzentas e quarenta) vagas a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação - SiSU/MEC, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023.

**SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ**

Art. 1º O acesso aos cursos de graduação objeto deste Edital, para o 1º e 2º semestres letivos de 2024, dar-se-á, exclusivamente, a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023.

Parágrafo único. A ocupação das vagas referentes ao 1º e 2º semestres letivos de 2024 será realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC) – Edição 2024.

Art. 2º Os cursos cujas vagas serão ocupadas por meio do SiSU/MEC – Edição 2024 estão discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e no Anexo II - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicados neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) e Anexo II - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade).

§ 1º O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o caput deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

§ 2º O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no caput deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFRJ ao SiSU/MEC – Edição 2024, disponibilizado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 3º A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) é responsável pela interlocução com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e com a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do SiSU/MEC, no âmbito da UFRJ.

**SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

Art. 4º As 9240 (nove mil e duzentas e quarenta) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 5243 (cinco mil e duzentas e quarenta e três) vagas para o 1º semestre letivo de 2024 e 3997 (três mil e novecentas e noventa e sete) vagas para o 2º semestre letivo de 2024.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso, turno e local de oferta, por semestre, está definida no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por semestre).

Art. 5º Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 4º deste Edital o candidato que atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído o ensino médio ou ter previsão de conclusão do referido nível de ensino até o final do ano letivo de 2023; e
- II. ter feito as provas do ENEM 2023, conforme Edital UFRJ nº 474 de 19 de abril de 2023.

**SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA**

Art. 6º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas de Ação Afirmativa os estudantes que tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 7º Do total das vagas definidas no Art. 4º deste Edital, em cada curso, turno e local de oferta, um mínimo de 50% serão ocupadas pelas modalidades de Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.



Art. 8º A título de Ação Afirmativa, de acordo com o Art. 7º deste Edital, serão ofertadas 4687 (quatro mil e seiscentas e oitenta e sete) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2024, distribuídas, em cada curso, turno e local de oferta, a candidatos que tenham cursado o ensino médio, integralmente, em escolas públicas.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1 (um) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 57,89% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 0,13% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de quilombolas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos quilombolas.
- IV. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 8,1% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- V. As vagas que restarem em cada um dos grupos resultantes do disposto no inciso I do caput deste artigo, após a aplicação do disposto nos incisos II, III e IV, serão destinadas, por curso, turno e local de oferta, aos candidatos inscritos na condição de ter cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.

§ 1º Os cálculos de que tratam os incisos do caput deste artigo serão efetuados a partir da fórmula constante do Anexo da Portaria MEC nº 2.027/23.

§ 2º Independentemente do resultado dos cálculos definidos neste artigo, observada a disponibilidade de vagas ofertadas no curso, turno e local de oferta, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de candidatos, na seguinte ordem:

- I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1);
- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8).

§ 3º Com exceção do grupo de candidatos quilombolas, independentemente de renda (modalidade 6), sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata os incisos do caput deste artigo implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

Art. 9º Após os cálculos de que trata o Art. 8º deste Edital, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Art. 10. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que na classificação geral por notas do curso, turno e local de oferta, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Parágrafo Único. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que não seja selecionado nos termos do caput deste artigo, será classificado, considerando-se as modalidades às quais é elegível de acordo com o perfil socioeconômico resultante do preenchimento do cadastro socioeconômico realizado por ocasião de sua inscrição no SiSU/MEC – Edição 2024, na seguinte ordem:

- I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8);
- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (modalidade 6);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2); e
- VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1).

Art. 11. A distribuição de vagas de cada curso, turno e local de oferta, por modalidade, está definida no Anexo II - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicado neste Edital - Anexo II - Quadro de Vagas SiSU/MEC (por modalidade).

Art. 12. Os documentos comprobatórios do disposto no Art. 8º, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no Art. 17 deste Edital.

Art. 13. No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16 e nº 14.723/23), aquelas remanescentes, de acordo com a Portaria MEC nº 2.027/23, serão disponibilizadas conforme Anexo IV - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

#### SEÇÃO IV: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas por este Edital será efetuada com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM 2023, respeitando-se os pesos definidos no Anexo III - Pesos e Notas Mínimas SiSU/MEC deste Edital.

§ 1º A classificação dar-se-á conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) para inscrição no SiSU/MEC – Edição 2024.

§ 2º Definidos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o ano de 2024, para cada curso, turno e local de oferta, aqueles com maior nota, independentemente da modalidade de classificação, serão alocados no 1º semestre letivo de 2024, até o limite das vagas ofertadas para este semestre, e os demais no 2º semestre letivo de 2024.

§ 3º O candidato NÃO poderá optar pelo ingresso no 1º ou 2º semestre letivo.

§ 4º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos critérios definidos pelo SiSU/MEC e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.



## SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 15. Os candidatos classificados nos diversos cursos, turnos e locais de oferta deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, online, nas datas, horários e locais determinados pela SESu/MEC e pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso, turno e local de oferta para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

## SEÇÃO VI: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 16. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá enviar os documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 deste Edital, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º O candidato que tiver toda a documentação elencada no Art. 17 deste Edital validada, receberá, no correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula contendo data, horário e local de realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioridade civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado por seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 deste Edital, ou da inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso, turno e local de oferta.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

§ 6º O candidato classificado para os cursos da Escola de Educação Física e Desportos deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplinas, atestado médico de que se encontra em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

Art. 17. Para ter sua matrícula confirmada o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados, conforme a modalidade na qual foi classificado:

I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

II. Documentação adicional obrigatória comum a todos os candidatos classificados pela Ação Afirmativa (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8):

- a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula.

III. Documentação adicional obrigatória comum a todos os candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo (modalidades 1, 2, 3 e 4):

- a) Termo Declaratório de Renda, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da convocação para envio de documentos necessários à confirmação de matrícula, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo com Anexo V – Documentos Mínimos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal deste Edital.

IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1 e 5):

- a) Termo Declaratório de COR/RAÇA, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

V. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas (modalidades 2 e 6):

- a) Termo Declaratório de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, preenchido na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

VI. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos com deficiência (modalidades 3 e 7):

- a) Termo Declaratório de candidato com deficiência, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI - Modelo de Laudo Médico para Candidatos Classificados em Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 (equipara a pessoa com transtorno do espectro autista à pessoa com deficiência) e da Lei nº 14.126/21 (classifica a visão monocular como deficiência visual), com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
  - b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
  - b.1.1) a fim de auxiliar o processo de validação de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá, também, acrescentar ao laudo médico pareceres, relatórios e avaliações expedidos por outros profissionais.
  - b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão enviar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
  - b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão enviar laudo médico, especificando a CID e exame de audiometria.
  - b.4) Os laudos médicos e eventuais exames ou documentos complementares pertinentes à comprovação de deficiência enviados pelos candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista presencial e solicitar a apresentação dos laudos e eventuais exames ou documentos complementares originais.

§ 1º O candidato que, dentro do prazo estabelecido para o envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, NÃO apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.





§ 2º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do Art. 6º deste Edital dar-se-á mediante envio do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matricula.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do Art. 6º deste Edital dar-se-á mediante envio do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matricula.

§ 4º A comprovação do disposto no inciso I do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matricula e envio dos documentos relacionados no Anexo V deste Edital.

§ 5º Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do Art. 8º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º semestre letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º O candidato que for convocado para enviar documentos pendentes e não o fizer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), bem como aquele convocado a comparecer a entrevista e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 8º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos enviados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso I do Art. 8º deste Edital, caberá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no inciso II do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matricula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 12. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo será submetido a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão de heteroidentificação específica, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. O candidato que NÃO se submeter ao procedimento de heteroidentificação em data, horário e local determinados perderá o direito à vaga na UFRJ, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no inciso III do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matricula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. O atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matricula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 16. A comprovação da condição declarada de que trata o inciso IV do Art. 8º deste Edital será realizada por comissão multidisciplinar de validação, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, e coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação enviada pelo candidato conforme disposto no Decreto nº 5.296/04, que altera o Decreto nº 3.298/99, na Lei nº 12.764/12, na Lei nº 13.146/15, na Lei nº 13.409/16, que altera a Lei nº 12.711/12, no Decreto nº 9.034/17, na Portaria Normativa MEC nº 09/17, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18/12, e na Lei nº 14.126/21.

§ 17. O candidato que for convocado para enviar laudos ou exames complementares e não o fizer no prazo estabelecido, bem como aquele convocado a comparecer a entrevista presencial e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 18. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso IV do Art. 8º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 19. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 20. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 18 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 21. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matricula.

§ 22. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

## SEÇÃO VII: DAS RECLASSIFICAÇÕES, DOS REMANEJAMENTOS E DA LISTA DE ESPERA

Art. 18. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela SuperAR/PR1, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o caput deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do semestre letivo para o qual a vaga foi ofertada.

Art. 19. Para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre letivo de 2024, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC, em cada curso, turno e local de oferta, prioritariamente, serão remanejados candidatos inicialmente classificados para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com a nota obtida, independentemente da modalidade de classificação.

§ 1º O candidato remanejado do 2º semestre letivo de 2024 para o 1º semestre letivo de 2024, NÃO poderá optar por permanecer no 2º semestre letivo.

§ 2º O candidato remanejado do 2º semestre letivo de 2024 para o 1º semestre letivo de 2024 que não realizar o envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 17 deste Edital, ou a inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, perderá o direito à vaga na UFRJ.



Art. 20. Para o preenchimento das vagas ofertadas para o 2º semestre letivo de 2024, eventualmente não ocupadas após a chamada regular realizada pelo SiSU/MEC ou desocupadas em razão de remanejamento de candidato para o 1º semestre letivo de 2024, em cada curso, turno e local de oferta, serão reclassificados candidatos da Lista de Espera, de acordo com a nota obtida e a modalidade de concorrência informadas pelo SiSU/MEC, observado o disposto no Art. 18 deste Edital.

**SEÇÃO VIII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 22. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a confirmação de matrícula.

Art. 23. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), no endereço eletrônico do SiSU, em [www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br) e no endereço eletrônico do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 24. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no Art. 23 deste Edital.

Art. 25. Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus estudantes ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo semestre de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

Art. 26. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 27. A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 28. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 29. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2024.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 31. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Cássia Curan Turci

Vice-Reitora em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXOS AO EDITAL**

- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)
- ANEXO II - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)
- ANEXO III – PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU/MEC
- ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA
- ANEXO V – DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR SEMESTRE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	80	80	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	120	120	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	15	0	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	10	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	10	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	30	0	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	40	0	40
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	50	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	50	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	0	25
ABI - Ciências Biológicas I	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	40	80



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	20	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	20	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Ciências Biológicas: Biofísica2	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	0	40	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	50	50	100
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	50	0	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	42	42	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	90	90	180
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I*	0	50	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	80	80	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	40	0	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	135	135	270
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco – RJ	I	60	60	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco – RJ	N	60	0	60
Comunicação Social – Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	23	23	46
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	31	31	62
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	26	26	52
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	36	36	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha – RJ	N	60	60	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	15	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	25	50
Direito <sup>3</sup>	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	180	180	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	75	75	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	50	50	100
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	100	100	200
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	72	72	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	40	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	70	70	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	20	40
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	60	60	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	0	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	58	58	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	30	30	60



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	0	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	80	80	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	50	50	100
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	20	20	40
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	20	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	30	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	44	44	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	44	44	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	25	25	50
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	0	35
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	0	45	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	50	50	100
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	10	10	20
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	40	40	80
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	15	15	30
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	35	35	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	35	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	40	40	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	30	0	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	30	0	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	6	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	9	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	18	18	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	0	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	0	12
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	24	24	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	36	36	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	8	16
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	12	12	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	10	0	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	10	10	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	15	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	30	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	40	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	0	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	9	0	9





VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	60	0	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	20	0	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	100	100	200
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	30	30	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	20	0	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	0	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	20	0	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	45	45	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	40	40	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	40	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	10	10	20
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	50	0	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	0	50	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	25	25	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	90	90	180
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	0	20	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	50	0	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	40	20	60
Química4	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	0	25	25
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	25	0	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	23	23	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	60	60	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	40	0	40
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	45	45	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	45	45	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	10	10	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	30	30	60
				<b>5243</b>	<b>3997</b>	<b>9240</b>

**LEGENDA TURNO:**

M – MATUTINO

V – VESPERTINO

N – NOTURNO

I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)

I\* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.



ANEXO II -  
QUADRO DE VAGAS SISU/MEC (POR MODALIDADE)

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	35	1	5	19	35	0	5	20	120	240
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo - RJ	I*	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
ABI - Ciências Biológicas1	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) – RJ	I*	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Ciências Biológicas: Biofísica2	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	5	13	0	2	6	42	84
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	27	1	4	13	27	0	4	14	90	180
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária – RJ	I	40	1	6	21	39	0	6	22	135	270
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo de São Francisco – RJ	I	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo de São Francisco – RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	7	1	1	3	7	0	1	3	23	46
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	10	1	2	3	9	0	2	4	31	62



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I*	8	1	2	2	8	0	2	3	26	52
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	11	0	2	5	36	72
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	Cidade Universitária/ Praia Vermelha - RJ	N	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Direito3	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	I	53	1	8	28	53	0	8	29	180	360
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito - RJ	N	22	1	4	11	22	0	3	12	75	150
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	29	1	5	15	29	0	5	16	100	200
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	21	1	3	11	21	0	3	12	72	144
Enfermagem	Bacharelado	Macaé - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	21	1	3	10	21	0	3	11	70	140
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	17	1	3	8	17	0	3	9	58	116
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	4	15
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	24	1	4	11	24	0	4	12	80	160
Farmácia	Bacharelado	Macaé - RJ	I	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
Filosofia	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Filosofia	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Física	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Física	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	6	13	0	2	7	44	88
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	13	1	2	6	13	0	2	7	44	88
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	17	35
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	7	1	1	3	7	0	1	3	22	45
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	15	1	3	6	15	0	3	7	50	100
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
História	Bacharelado	Largo de São Francisco - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
História	Licenciatura	Largo de São Francisco - RJ	N	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	10	0	2	5	35	70
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	2	0	1	1	4	14
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	3	0	1	1	9	21
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	1	6	0	1	2	18	36
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	3	12
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	3	7	0	1	4	24	48
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	11	1	2	4	11	0	2	5	36	72
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	5	16



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	4	1	1	1	4	0	1	1	11	24
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	29	1	5	15	29	0	5	16	100	200
Medicina	Bacharelado	Macaé - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	5	1	1	1	5	0	1	1	15	30
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Nutrição	Bacharelado	Macaé - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	12	1	2	5	12	0	2	6	40	80
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	M	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	V	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha - RJ	N	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	27	1	4	13	27	0	4	14	90	180
Química	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I*	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	8	1	2	2	7	0	1	4	25	50
Química	Licenciatura	Cidade Universitária - RJ	N	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
Química4	Bacharelado	Macaé - RJ	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Química	Licenciatura	Macaé - RJ	I*	5	1	1	1	4	0	1	1	11	25
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	7	1	1	3	7	0	1	3	23	46
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	18	1	3	8	18	0	3	9	60	120
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	M	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	N	14	1	2	6	13	0	2	7	45	90
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	3	1	1	1	3	0	1	1	9	20
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	I	9	1	2	3	9	0	2	4	30	60
												9240	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 04 – Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 05 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- M – MATUTINO
- V – VESPERTINO
- N – NOTURNO
- I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)
- I\* - INTEGRAL (TARDE E NOITE)

**LEGENDA CURSO:**

- 1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
- 2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
- 3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
- 4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

**ANEXO III - PESOS E NOTAS MÍNIMAS SISU/MEC**

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS CURSOS	2023 CIDADE	PESOS - PROVAS ENEM				
		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Administração	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	1	4	2	4
Artes Cênicas - Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Cênicas - Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Escultura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Artes Visuais - Gravura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Astronomia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	3	5	5
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	2	2	2	5
ABI - Ciências Biológicas	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	Macaé	3	2	1	1	1



PESOS	2023	PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias (Xerém)	3	2	1	1	3
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	3	1	2	3
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	1	4	1	4
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	1	2	1	3
Ciências Matemáticas e da Terra	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Produção Editorial	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Social - Radialismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Dança (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Design de Interiores	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Design Industrial	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Direito	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Enfermagem	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Enfermagem	Macaé	3	2	1	1	1
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Civil	Macaé	3	4	2	2	4
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia de Produção	Macaé	3	4	2	2	4
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Matemática	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Mecânica	Macaé	3	4	2	2	4
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	1	2	5
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Estatística	Rio de Janeiro	3	3	1	2	5
Expressão Gráfica	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Farmácia	Macaé	3	2	1	2	2
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Física (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	1	1	2
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	2	2	2	1
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	3	1	1





PESOS CURSOS	2023 CIDADE	PESOS - PROVAS ENEM				
		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	3
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
História (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Jornalismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Libras (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	1	1	1	1	1
Letras - Português e Alemão (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Árabe (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Espanhol (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Francês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Grego (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Hebraico (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Inglês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Italiano (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Japonês (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Latim (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Letras - Português e Russo (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Matemática (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Matemática (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	1	1	4
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	1	4	1	3	5
Medicina	Rio de Janeiro	4	4	1	2	2
Medicina	Macaé	3	2	1	2	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	4	1	1	4
Musicoterapia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	5	1	1	4
Nanotecnologia	Duque de Caxias (Xerém)	3	4	1	1	4
Nutrição	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Nutrição	Macaé	3	2	1	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	2	1	1	1
Paisagismo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Química (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química - Atribuições Tecnológicas	Rio de Janeiro	3	4	2	4	4
Química (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	3	2
Química (Bacharelado)	Macaé	3	2	1	2	2
Química (Licenciatura)	Macaé	3	2	2	2	3
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	1	1	5
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	2	3	1
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1



**ANEXO IV -  
PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA**

- I. as vagas reservadas para a modalidade 1 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 2;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- II. as vagas reservadas para a modalidade 2 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- III. as vagas reservadas para a modalidade 3 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- IV. as vagas reservadas para a modalidade 4 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- V. as vagas reservadas para a modalidade 5 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 6;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VI. as vagas reservadas para a modalidade 6 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VII. as vagas reservadas para a modalidade 7 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VIII. as vagas reservadas para a modalidade 8 serão ofertadas, pela ordem:
- a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

**ANEXO V -  
DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:**

- I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;
- IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

**2. COMPROVANTES DE RENDA:**

Apresentar, PRIORITARIAMENTE, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, OU, ALTERNATIVAMENTE, comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

- I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:
- a) cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
  - b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
  - c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
  - d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- II - quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:
- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;
  - b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;

- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- III - quando trabalhador informal:
- a) declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- IV - quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sítiante:
- a) declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);
- c) cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- h) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- i) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- V - quando empresário, microempresário e comerciante:
- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, caso haja;
- d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VI - quando aposentado e pensionista:
- a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (não serão aceitos extratos bancários);
- b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VII - quando desempregado ou do lar:
- a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos;
- b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- VIII - quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:
- a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;
- b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- IX - Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:
- a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;
- b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).



**3. COMPROVANTES DE DESPESAS:**

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pelas modalidades de Ação Afirmativa destinadas a candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.

**ANEXO VI –**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO**

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei nº 13.409/2016, Decreto nº 9.034/2017 e Portaria Normativa MEC nº 09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASC.	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPL.	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO CRM	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10 (listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.

O médico assume, sob as penas da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**EXTRATO DO EDITAL Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 20204**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO EDITAL UFRJ Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 –

Edital de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM - Edição 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2024, com 201 (duzentas e uma) vagas a serem ocupadas por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023. A íntegra do Edital nº 06, de 08 de janeiro de 2024, encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

O objetivo do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação UFRJ/THE-ENEM é preencher as 201 (duzentas e uma) vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UFRJ que exigem Teste de Habilidade Específica (THE) no ano de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Cássia Curan Turci

Vice-Reitora em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro



**EDITAL Nº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Processo nº 23079.200267/2024-72

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

**(NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2024)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO QUE EXIGEM TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo as normas, rotinas e procedimentos complementares ao Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, necessários ao Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2024 que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), para ocupar 201 (duzentas e uma) vagas, em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 08, 18 e 21 de 2012 e Edital UFRJ nº 474, de 19 de abril de 2023.

**SEÇÃO I: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ**

Art. 1º O acesso aos cursos de graduação objeto deste Edital, para o 1º e 2º semestres letivos de 2024, dar-se-á, exclusivamente, a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023.

Parágrafo único. A ocupação das vagas referentes ao 1º e 2º semestres letivos de 2024 será realizada por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM – Edição 2024, sob a responsabilidade da Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1).

Art. 2º O acesso aos cursos de graduação objeto deste Edital exige que o candidato tenha sido considerado APTO no Teste de Habilidade Específica (THE) aplicado pela UFRJ e objeto de editais específicos publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 3º Os cursos cujas vagas serão ocupadas por meio do processo seletivo UFRJ/THE-ENEM – Edição 2024 estão discriminados no Anexo III - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre) e no Anexo IV - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicados neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre) e Anexo II - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade).

**SEÇÃO II: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

Art. 4º As 201 (duzentas e uma) vagas a que se refere este Edital estão distribuídas em 181 (cento e oitenta e uma) vagas para o 1º semestre letivo de 2024 e 20 (vinte) vagas para o 2º semestre letivo de 2024.

Parágrafo único. A distribuição de vagas de cada curso, por semestre, está definida no Anexo III - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicado neste Edital - Anexo I - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por semestre).

Art. 5º Poderá concorrer às vagas referidas no Art. 4º deste Edital o candidato que atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído o ensino médio ou ter previsão de conclusão do referido nível de ensino até o final do ano letivo de 2023;
- II. ter feito as provas do ENEM 2023, conforme Edital UFRJ nº 474 de 19 de abril de 2023; e
- III. ter sido considerado APTO no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2024 ou no THE do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação de 2021, 2022 ou 2023 para o mesmo curso ao qual pretende concorrer por este Edital.

**SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA**

Art. 6º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos); ou
- II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

§ 1º Para aplicação do disposto neste artigo considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º Não poderão concorrer às vagas de Ação Afirmativa os estudantes que tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do Art. 20 da Lei nº 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

§ 3º O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ.

Art. 7º Do total das vagas definidas no Art. 4º deste Edital, em cada curso, um mínimo de 50% serão ocupadas pelas modalidades de Ação Afirmativa, em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, à Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, ao Decreto nº 11.781, de 14 de novembro de 2023, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

Art. 8º A título de Ação Afirmativa, de acordo com o Art. 7º deste Edital, serão ofertadas 143 (cento e quarenta e três) vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFRJ no ano de 2024, distribuídas, em cada curso, a candidatos que tenham cursado o ensino médio, integralmente, em escolas públicas.

- I. 50% das vagas de que trata o caput deste artigo serão destinadas, por curso, a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, sendo os demais 50% destinados aos candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1 (um) salário mínimo vigente.
- II. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 57,89% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente à soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- III. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 0,13% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de quilombolas na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2022 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, aos candidatos quilombolas.
- IV. Após a aplicação do percentual definido no inciso I do caput deste artigo, 8,1% das vagas de cada um dos grupos resultantes, correspondente ao percentual de pessoas com deficiência na população do Estado do Rio de Janeiro, conforme o Censo Demográfico de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, serão destinadas, por curso, aos candidatos com deficiência, em observância ao Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, à Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, e à Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.
- V. As vagas que restarem em cada um dos grupos resultantes do disposto no inciso I do caput deste artigo, após a aplicação do disposto nos incisos II, III e IV, serão destinadas, por curso, aos candidatos inscritos na condição de ter cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.

§ 1º Os cálculos de que tratam os incisos do caput deste artigo serão efetuados a partir da fórmula constante do Anexo da Portaria MEC nº 2.027/23.

§ 2º Independentemente do resultado dos cálculos definidos neste artigo, observada a disponibilidade de vagas ofertadas no curso, será garantida a reserva de, no mínimo, uma vaga a cada grupo de candidatos, na seguinte ordem:

- I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1);



- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8).

§ 3º Com exceção do grupo de candidatos quilombolas, independentemente de renda (modalidade 6), sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata os incisos do caput deste artigo implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

Art. 9º Após os cálculos de que trata o Art. 8º deste Edital, as vagas remanescentes serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Art. 10. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que na classificação geral por notas do curso, independentemente de modalidade de concorrência, tenha nota suficiente, será classificado pela modalidade Ampla Concorrência (modalidade 9).

Parágrafo Único. O candidato que optar por concorrer pela Ação Afirmativa, que não seja selecionado nos termos do caput deste artigo, será classificado, considerando-se as modalidades às quais é elegível de acordo com o perfil socioeconômico resultante do preenchimento do cadastro socioeconômico realizado por ocasião de sua inscrição no processo seletivo UFRJ/THE-ENEM – Edição 2024, na seguinte ordem:

- I. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda (modalidade 8);
- II. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 7);
- III. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados quilombolas (modalidade 6);
- IV. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 5);
- V. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente (modalidade 4);
- VI. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, que sejam pessoas com deficiência (modalidade 3);
- VII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados quilombolas (modalidade 2); e
- VIII. candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (modalidade 1).

Art. 11. A distribuição de vagas de cada curso, por modalidade, está definida no Anexo IV - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade) do Edital nº 04, de 08 de janeiro de 2024, republicado neste Edital - Anexo II - Quadro de Vagas UFRJ/THE-ENEM (por modalidade).

Art. 12. Os documentos comprobatórios do disposto no Art. 8º, exigidos no ato de confirmação de matrícula, estão relacionados no Art. 24 deste Edital.

Art. 13. No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12, nº 13.409/16 e nº 14.723/23), aquelas remanescentes, de acordo com a Portaria MEC nº 2.027/23, serão disponibilizadas conforme Anexo IV - Preenchimento de Possíveis Vagas Ociosas nas Modalidades de Ação Afirmativa deste Edital.

#### SEÇÃO IV: DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 14. Para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) para realizar a inscrição, em datas e horários a serem divulgados no mesmo endereço.

§ 1º No ato da inscrição, online, o candidato indicará apenas um curso/opção, entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada a última alteração realizada.

§ 2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

Art. 15. O ato da inscrição, online, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2023 e utilizá-las para classificação.

Art. 16. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 17. As inscrições para concorrer às vagas ofertadas por este Edital são gratuitas.

Art. 18. O candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, cuja apresentação poderá ser exigida em qualquer etapa do processo seletivo.

Art. 19. Com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM 2023, serão publicadas listas com as notas finais dos candidatos inscritos, por curso.

Parágrafo Único. As listas a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

#### SEÇÃO V: DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas por este Edital será efetuada com base na nota final resultante da média ponderada das cinco notas obtidas no ENEM 2023, de acordo com os pesos estabelecidos para cada curso no Anexo III - Pesos e Notas Mínimas UFRJ/THE-ENEM deste Edital.

§ 1º Definidos os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para o ano de 2024, para cada curso, aqueles com maior nota, independentemente da modalidade de classificação, serão alocados no 1º semestre letivo de 2024, até o limite das vagas ofertadas para este semestre, e os demais no 2º semestre letivo de 2024.

§ 2º O candidato NÃO poderá optar pelo ingresso no 1º ou 2º semestre letivo.

§ 3º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nessa ordem:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

§ 4º Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito à matrícula.





Art. 21. As listas dos candidatos classificados no processo seletivo UFRJ/THE-ENEM - Edição 2024 serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br) e nos murais da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

#### SEÇÃO VI: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 22. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão acessar o endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br) para realizar o ato da pré-matrícula, online, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico [www.acesograduacao.ufrj.br](http://www.acesograduacao.ufrj.br).

§ 3º O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no caput deste artigo perderá direito à vaga na UFRJ no curso para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

#### SEÇÃO VII: DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 23. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá enviar os documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 24 deste Edital, de forma remota, no endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º O candidato que tiver toda a documentação elencada no Art. 24 deste Edital validada, receberá, no correio eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula contendo data, horário e local de realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º O candidato menor de dezoito anos será representado por seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou na inscrição em disciplinas.

§ 4º A não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 24 deste Edital, ou da inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, implicará perda do direito à vaga no curso.

§ 5º A vaga decorrente da não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas será ofertada a candidatos da lista de espera em nova chamada.

Art. 24. Para ter sua matrícula confirmada o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados, conforme a modalidade na qual foi classificado:

##### I. Documentação obrigatória para todos os candidatos:

- a) Cédula de Identidade válida em território nacional;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou de curso Equivalente; e
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.

##### II. Documentação adicional obrigatória comum a todos os candidatos classificados pela Ação Afirmativa (modalidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8):

- a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula.

##### III. Documentação adicional obrigatória comum a todos os candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo (modalidades 1, 2, 3 e 4):

- a) Termo Declaratório de Renda, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da convocação para envio de documentos necessários à confirmação de matrícula, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo com Anexo V - Documentos Mínimos Necessários para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal deste Edital.

##### IV. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (modalidades 1 e 5):

- a) Termo Declaratório de COR/RAÇA, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para os candidatos autodeclarados indígenas.

##### V. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos autodeclarados quilombolas (modalidades 2 e 6):

- a) Termo Declaratório de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, preenchido na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

##### VI. Documentação adicional obrigatória para candidatos classificados em vagas reservadas a candidatos com deficiência (modalidades 3 e 7):

- a) Termo Declaratório de candidato com deficiência, disponibilizado na plataforma online da UFRJ no ato da pré-matrícula; e
- b) Laudo médico, expedido por profissional, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo VI - Modelo de Laudo Médico para Candidatos Classificados em Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência deste Edital (modelo sugerido), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 (equipara a pessoa com transtorno do espectro autista a pessoa com deficiência) e da Lei nº 14.126/21 (classifica a visão monocular como deficiência visual), com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
- b.1) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b.1.1) a fim de auxiliar o processo de validação de sua condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá, também, acrescentar ao laudo médico pareceres, relatórios e avaliações expedidos por outros profissionais.
- b.2) Os candidatos com deficiência visual deverão enviar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- b.3) Os candidatos surdos ou com deficiência auditiva deverão enviar laudo médico, especificando a CID e exame de audiometria.
- b.4) Os laudos médicos e eventuais exames ou documentos complementares pertinentes à comprovação de deficiência enviados pelos candidatos serão avaliados por uma comissão multidisciplinar de validação, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista presencial e solicitar a apresentação dos laudos e eventuais exames ou documentos complementares originais.



§ 1º O candidato que, dentro do prazo estabelecido para o envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, NÃO apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 2º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do Art. 6º deste Edital dar-se-á mediante envio do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 3º A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do Art. 6º deste Edital dar-se-á mediante envio do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula.

§ 4º A comprovação do disposto no inciso I do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e envio dos documentos relacionados no Anexo V deste Edital.

§ 5º Os documentos de que tratam os parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo serão enviados, de forma remota, por meio do endereço eletrônico [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

§ 6º A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do Art. 8º deste Edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao seu local de domicílio, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado por comissão composta por assistentes sociais da UFRJ durante o 1º semestre letivo, após a matrícula do candidato.

§ 7º O candidato que for convocado para enviar documentos pendentes e não o fizer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), bem como aquele convocado a comparecer a entrevista e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 8º Após a apuração de que trata o parágrafo anterior, os documentos enviados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.

§ 9º Caso o parecer da análise da condição socioeconômica reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso I do Art. 8º deste Edital, caberá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), interposição de recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ (CEG), que deliberará acerca do cabimento de eventual reanálise da condição socioeconômica.

§ 10. O resultado da interposição do recurso de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do recurso pelo candidato.

§ 11. O atendimento ao disposto no inciso II do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 12. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo será submetido a procedimento de heteroidentificação, presencial, de caráter eliminatório e regido por Edital próprio, a ser realizado por comissão de heteroidentificação específica, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, que ratificará ou não o termo declaratório referido no parágrafo anterior.

§ 13. O candidato que NÃO se submeter ao procedimento de heteroidentificação em data, horário e local determinados perderá o direito à vaga na UFRJ, não havendo reagendamento do procedimento.

§ 14. O atendimento ao disposto no inciso III do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ, para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 15. O atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 8º deste Edital dar-se-á por meio de termo declaratório, conforme sua modalidade de acesso, preenchido pelo candidato e/ou seu representante legal, em formulário próprio disponibilizado pela UFRJ para impressão no ato da pré-matrícula e demais documentos discriminados neste artigo e seus incisos.

§ 16. A comprovação da condição declarada de que trata o inciso IV do Art. 8º deste Edital será realizada por comissão multidisciplinar de validação, presidida pela Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade ou servidor por ela designado mediante delegação de competência, e coordenada pela Diretoria de Acessibilidade - DIRAC, que ratificará, ou não, a documentação enviada pelo candidato conforme disposto no Decreto nº 5.296/04, que altera o Decreto nº 3.298/99, na Lei nº 12.764/12, na Lei nº 13.146/15, na Lei nº 13.409/16, que altera a Lei nº 12.711/12, no Decreto nº 9.034/17, na Portaria Normativa MEC nº 09/17, que altera a Portaria Normativa MEC nº 18/12, e na Lei nº 14.126/21.

§ 17. O candidato que for convocado para enviar laudos ou exames complementares e não o fizer no prazo estabelecido, bem como aquele convocado a comparecer a entrevista presencial e não se apresentar na data determinada, terá sua matrícula cancelada.

§ 18. No caso de decisão que reconheça a inelegibilidade do candidato às vagas de que trata o inciso IV do Art. 8º deste Edital, caberá pedido de reconsideração à comissão multidisciplinar de validação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

§ 19. O resultado do pedido de reconsideração de que trata o parágrafo anterior, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento pela comissão multidisciplinar de validação.

§ 20. Durante a tramitação e julgamento dos recursos de que tratam os parágrafos 9º e 18 deste artigo será assegurado ao candidato o direito à manutenção da matrícula e da frequência às aulas e avaliações.

§ 21. Os termos declaratórios para candidatos das modalidades de Ação Afirmativa estarão disponíveis no ato da pré-matrícula.

§ 22. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

§ 23. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da confirmação de matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 24. Os documentos elencados neste artigo estarão sujeitos à verificação de autenticidade.

§ 25. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga na UFRJ, mesmo após a efetivação da matrícula.

## SEÇÃO VIII: DAS RECLASSIFICAÇÕES, DOS REMANEJAMENTOS E DA LISTA DE ESPERA

Art. 25. As vagas ofertadas por este Edital, eventualmente não ocupadas após a chamada regular, serão preenchidas por meio de chamadas realizadas pela SuperAR/PR1, mediante utilização da Lista de Espera composta por candidatos que não lograram classificação.

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o caput deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do semestre letivo para o qual a vaga foi ofertada.

Art. 26. Para o preenchimento das vagas ofertadas para o 1º semestre letivo de 2024, eventualmente não ocupadas após a chamada regular, em cada curso, prioritariamente, serão remanejados candidatos inicialmente classificados para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com a nota obtida, independentemente da modalidade de classificação.

§ 1º O candidato remanejado do 2º semestre letivo de 2024 para o 1º semestre letivo de 2024, NÃO poderá optar por permanecer no 2º semestre letivo.

§ 2º O candidato remanejado do 2º semestre letivo de 2024 para o 1º semestre letivo de 2024 que não realizar o envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no Art. 24 deste Edital, ou a inscrição em disciplinas, na data e horário estipulados, perderá o direito à vaga na UFRJ.





Art. 27. Para o preenchimento das vagas ofertadas para o 2º semestre letivo de 2024, eventualmente não ocupadas após a chamada regular ou desocupadas em razão de remanejamento de candidato para o 1º semestre letivo de 2024, em cada curso, serão reclassificados candidatos da Lista de Espera, de acordo com a nota obtida e a modalidade de classificação, observado o disposto no Art. 25 deste Edital.

**SEÇÃO IX: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 29. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos procedimentos e prazos nele divulgados.

Art. 30. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no Art. 29 deste Edital.

Art. 31. Conforme disposto no Art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, 02 (duas) vagas, no mesmo curso de graduação ou em cursos de graduação diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo território nacional.

§ 1º Na hipótese de a UFRJ constatar que um dos seus estudantes ocupa uma outra vaga em um de seus cursos de graduação ou em outra instituição pública de ensino superior deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do primeiro dia útil posterior à comunicação nos termos do Art. 3º da Lei supramencionada.

§ 2º O candidato que tenha sido classificado em mais de um processo seletivo no mesmo semestre de ingresso, somente poderá realizar a pré-matrícula relativa a um deles.

Art. 32. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 33. A SuperAR/PR1 divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 34. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula serão publicadas no endereço eletrônico [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Art. 35. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024, de que trata este Edital, terá efeito somente para matrículas no ano letivo de 2024.

Art. 36. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 37. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

Cássia Curan Turci

Vice-Reitora em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXOS AO EDITAL**

- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)
- ANEXO II - QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR MODALIDADE)
- ANEXO III – PESOS E NOTAS MÍNIMAS UFRJ/THE-ENEM
- ANEXO IV - PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA
- ANEXO V – DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL
- ANEXO VI – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**ANEXO I -  
QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR SEMESTRE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	20	20	40
Música	Licenciatura	Escola de Música - RJ	I	26	0	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	9	0	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	0	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	6	0	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	10	0	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	4	0	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	4	0	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	10	0	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	3	0	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	6	0	6



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024						
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	Vagas 1º semestre	Vagas 2º semestre	Total de vagas
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	6	0	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	6	0	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	6	0	6
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	5	0	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	8	0	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	4	0	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	4	0	4
				<b>181</b>	<b>20</b>	<b>201</b>

**LEGENDA TURNO:**

N – NOTURNO

I - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)

**ANEXO II -  
QUADRO DE VAGAS UFRJ/THE-ENEM (POR MODALIDADE)**

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária - RJ	N	6	1	1	2	6	0	1	3	20	40
Música	Licenciatura	Escola de Música - RJ	I	5	1	1	1	4	0	1	1	12	26
Música - Bandolim	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Canto	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	1	1	1	1	0	1	1	1	9
Música - Cavaquinho	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Música - Clarineta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Composição	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Música - Contrabaixo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Cravo	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Fagote	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Flauta	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Harpa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Oboé	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Órgão	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Piano	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	2	1	1	1	2	0	1	1	1	10
Música - Regência Coral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Regência de Banda	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Regência Orquestral	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	0	0	0	0	0	0	1	3
Música - Saxofone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trombone	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trompa	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6
Música - Trompete	Bacharelado	Escola de Música - RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Tuba	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	1	0	0	0	1	6



VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Música - Viola	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	0	0	0	0	1	5
Música - Violão	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	1	1	0	1	1	1	8
Música - Violino	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
Música - Violoncelo	Bacharelado	Escola de Música - Centro/RJ	I	1	1	1	0	0	0	0	0	1	4
												<b>201</b>	

**LEGENDA MODALIDADE:**

- Modalidade 01 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 02 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 03 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 04 – Candidatos que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 05 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 06 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 07 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 08 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- Modalidade 09 – Ampla concorrência.

**LEGENDA TURNO:**

- N – NOITE
- I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

**ANEXO III - PESOS E NOTAS MÍNIMAS UFRJ/THE-ENEM**

NOTAS MÍNIMAS		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Todos os cursos	Todos os campus/polos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS	2023	PESOS - PROVAS ENEM				
CURSOS	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Dança (Bacharelado)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música (Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Bandolim	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Canto	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Cavaquinho	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Clarineta	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Composição	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Contrabaixo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Cravo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Fagote	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Flauta	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Harpa	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Instrumento de Percussão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Oboé	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Órgão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Piano	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência Coral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência de Banda	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Regência Orquestral	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Saxofone	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Trombone	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1



PESOS CURSOS	2023 CIDADE	PESOS - PROVAS ENEM				
		RED	NAT	HUM	LING	MAT
Música - Trompa	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Trompete	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Tuba	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Viola	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violão	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violino	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Música - Violoncelo	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

**ANEXO IV -  
PREENCHIMENTO DE POSSÍVEIS VAGAS OCIOSAS NAS MODALIDADES DE AÇÃO AFIRMATIVA**

- I. as vagas reservadas para a modalidade 1 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 2;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- II. as vagas reservadas para a modalidade 2 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- III. as vagas reservadas para a modalidade 3 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- IV. as vagas reservadas para a modalidade 4 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 1;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 5;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7; e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8.
- V. as vagas reservadas para a modalidade 5 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 6;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VI. as vagas reservadas para a modalidade 6 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VII. as vagas reservadas para a modalidade 7 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 8;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.
- VIII. as vagas reservadas para a modalidade 8 serão ofertadas, pela ordem:
  - a) aos candidatos da modalidade 5;
  - b) restando vagas, aos candidatos da modalidade 6;
  - c) restando vagas, aos candidatos da modalidade 7;
  - d) restando vagas, aos candidatos da modalidade 1;
  - e) restando vagas, aos candidatos da modalidade 2;
  - f) restando vagas, aos candidatos da modalidade 3 e
  - g) restando vagas, aos candidatos da modalidade 4.

**ANEXO V -  
DOCUMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:**

- I - Cópia do documento de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar (quando não houver, apresentar a certidão de nascimento);
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar;
- III - Cópia da certidão de casamento (dos pais ou do candidato, quando for o caso). Em caso de união estável, deverá apresentar declaração assinada pelo casal. Em caso de divórcio, deverá apresentar cópias da averbação, partilha de bens e documentação referente a pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, apresentar declaração de próprio punho do responsável informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com valor e comprovante de residência do familiar com o qual o candidato não reside;
- IV - Cópia da Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;
- V - Cópia de certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração de próprio punho do responsável da família relatando a situação.

**2. COMPROVANTES DE RENDA:**

Apresentar, **PRIORITARIAMENTE**, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da confirmação de matrícula, OU, **ALTERNATIVAMENTE**, comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar (considerar todos os indivíduos que contribuem para a renda e/ou tenham suas despesas atendidas pela família), conforme as categorias profissionais a seguir:

- I - quando funcionário público ou trabalhador com carteira assinada:
  - a) cópia dos 03 (três) últimos contracheques;
  - b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;



- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- II - quando trabalhador autônomo ou profissional liberal:
- a) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. No caso de cargos de direção apresentar ainda a cópia do comprovante de pró-labore, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula;
- b) cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao último mês, caso haja;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- III - quando trabalhador informal:
- a) declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens;
- b) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- c) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- d) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- IV - quando agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sítiante:
- a) declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar;
- b) cópia da Declaração Anual de Produtor Rural (DAP);
- c) cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR);
- d) cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- e) Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- f) cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- g) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- h) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- i) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- V - quando empresário, microempresário e comerciante:
- a) declaração contábil de retirada de pró-labore referente aos 03 (três) últimos meses. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto à Receita Federal;
- b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN/SIMEI);
- c) cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, caso haja;
- d) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- e) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- f) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VII - quando aposentado e pensionista:
- a) extrato de pagamento do benefício atualizado, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (não serão aceitos extratos bancários);
- b) cópia dos comprovantes de remuneração dos 03 (três) últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- e) declaração de próprio punho informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.
- VII - quando desempregado ou do lar:
- a) declaração de próprio punho informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento, e os valores percebidos;
- b) cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho;
- c) cópia da carteira de trabalho: páginas de identificação, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e atualizações salariais (as cópias deverão ser identificadas com o nome do integrante da família). Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando;
- d) cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício 2023, Ano-Calendário 2022, e respectivo Recibo de Entrega. Caso o declarante seja isento, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.



VIII - quando beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:

- a) cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior à matrícula, constando o valor;
- b) declaração de próprio punho informando se exerce atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, informando, em todos os casos, os valores recebidos.

IX - Caso o candidato ou familiar receba pensão alimentícia:

- a) declaração assinada pela parte cedente, com valor e cópia da carteira de identidade deste;
- b) cópia de documento comprobatório da pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário ou outro, referente aos 03 (três) últimos meses).

### 3. COMPROVANTES DE DESPESAS:

Apresentar cópia das contas, dos 02 (dois) meses anteriores à matrícula, de luz, água, telefone, condomínio, aluguel/financiamento e IPTU. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar é necessário justificar a situação mediante declaração de próprio punho do responsável da família.

3.1. Caso o candidato solteiro não resida com os pais, deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato e de seus pais (incluindo comprovante de renda dos mesmos) e declaração dos pais, ou equivalente, com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o candidato reside sozinho e como se mantém financeiramente, além da cópia da carteira de identidade dos pais.

3.1.1. Caso não seja possível a declaração dos pais, ou equivalente, o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho sobre as informações solicitadas no item anterior.

3.2. Poderá ser solicitada documentação complementar caso os documentos apresentados pelo candidato não sejam suficientes para a conclusão da avaliação socioeconômica dos ingressantes pelas modalidades de Ação Afirmativa destinadas a candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo vigente.

### ANEXO VI –

### MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO

Destinado à reserva de vaga de acordo com a Lei nº 13.409/2016, Decreto nº 9.034/2017 e Portaria Normativa MEC nº 09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASC.	
GÊNERO		NOME SOCIAL	
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO	Nº	COMPL.	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO CRM	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID - 10 (listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas.

O médico assume, sob as penas da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

#### PORTARIA Nº 398, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, Matrícula Siape nº 1195627, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, a partir de 01/01/2024, processo nº 23079.200163/24-68.

#### PORTARIA Nº 399, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CINTIA MUNIZ DE SOUZA KONDER, Matrícula Siape nº 2568775, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Direito Civil, do(a) Faculdade Nacional de Direito - FND, FG-1, processo nº 23079.200163/24-68.





## BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

## EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 96/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260958/2023-44

O CHEFE DE GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.536, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício no Gabinete da Reitoria e Secretaria de Órgãos Colegiados que estejam interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores públicos em efetivo exercício no Gabinete da Reitoria e na Secretaria de Órgãos Colegiados, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/01/2024 a 16/01/2024, devendo ser formalmente manifestadas através do e-mail: [secretariaadministrativa@reitoria.ufrj.br](mailto:secretariaadministrativa@reitoria.ufrj.br), que deverá conter as seguintes informações:

- a - Manifestação do interessado em aderir ao PGD;
- b - Modalidade pretendida;
- c - O Ambiente SEI acessado pelo interessado, para posterior envio do processo ao mesmo para que, em caso de aprovação da candidatura, sejam inseridos os Planos de Trabalho da Equipe e Individual.

2.1.1 A não observância dos itens acima citados ocasionará na invalidação da inscrição do candidato.

2.1.2 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, de 01 de janeiro até o dia 15 de fevereiro ou de 01 de julho até 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

2.2 Para a validação da inscrição do candidato, é necessária a apresentação dos Planos de Trabalho da Equipe e Individuais (PGD), disponíveis dentro do ambiente SEI, até a data definida no Cronograma (item 7 deste Edital),

2.3 Para Servidores que integrem equipe sem nenhum outro servidor membro, o Plano de Trabalho a ser elaborado será o Plano de Trabalho - Equipe sem Integrantes (PGD), disponível dentro do ambiente SEI.

### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-GR e SOC estão dispostas conforme quadro a seguir:

Unidade de Planejamento	Setores e servidores públicos abrangidos	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Teletrabalho Integral
Gabinete da Reitoria	Todos os servidores localizados no Gabinete da Reitoria e/ou dos seguintes setores: Secretaria da Chefia de Gabinete da Reitoria/Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria/Secretaria da Reitoria/Secretaria da Vice-Reitoria/Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria/Coordenação de Relações Externas/Divisão de Cerimonial e Eventos/Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente.	15	15	1
Secretaria dos Órgãos Colegiados	Todos os servidores públicos do setor.	3	3	

3.2 Os servidores públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o servidor público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados nas instalações onde está lotado.

### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores públicos efetivos, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos a participar do PGD:

- I - servidores públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II - servidores públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III - servidores públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Os servidores públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4A participação de servidor público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

### 5. DA PACTUAÇÃO

5.1 Conforme consta na Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 18 de outubro de 2023, da pactuação resultarão:

5.1.1 O plano de trabalho de equipe, constituído de todas as atividades, metas e indicadores, no âmbito da equipe;





5.1.2 O plano de trabalho individual, constituído de todas as atividades e metas, sob responsabilidade do servidor público, e acordado em equipe, deve atender às seguintes condições:

- a - validação prévia pela equipe de trabalho;
- b - aprovação pela direção da Unidade de Planejamento a que esteja vinculado, ou pela chefia com delegação prevista em edital;
- c - apresentação e aprovação anual;
- d - garantia de equalização da carga de trabalho entre os participantes do PGD/UFRJ e os não participantes;
- e - previsão de periodicidade de reunião de acompanhamento (semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) e o seu regime de ocorrência (presencial, remota, híbrida).

5.1.3 A distribuição da porcentagem a ser executada de maneira remota, quando na modalidade teletrabalho parcial, deverá ser acordada entre o servidor e a sua chefia imediata.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

6.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I - análise da natureza das atividades desempenhadas pelo servidor público interessado, devendo-se observar se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II - a concessão da modalidade de teletrabalho integral será de caráter extraordinário, sendo apenas permitida nas condições abaixo especificadas, e com grau de prioridade na seguinte ordem:
  - a - pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
  - b - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
  - c - gestantes e lactantes;
  - d - servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
  - e - servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
  - f - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

6.2 Servidores que encontram-se em gozo de férias durante o período de inscrição definido por este Edital poderão manifestar seu interesse em aderir ao PGD e entregar os Planos de Trabalho de Equipe e Individuais em até 14 dias do retorno de suas atividades.

6.3 Em caso de gozo de férias da chefia imediata do servidor interessado em se inscrever no PGD no período de validação dos planos de trabalho deste Edital, o prazo será dilatado para até 5 dias úteis de seu retorno às atividades.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos servidores públicos que se enquadrarem no item 6, subitem 6.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de aprovados.

7.2 Os candidatos excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

7.2.1 Os servidores públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

7.3 Novas habilitações de servidores públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

7.3.1 Mediante desistência formal do servidor público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

## 8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	11/01/2024
Período de inscrições	11/01/2024 a 16/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	17/01/2024
Apreciação de Recursos	18/01/2024 a 22/01/2024
Divulgação do resultado final	23/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/01/2024 a 25/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	26/01/2024 a 31/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

8.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados, em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

## 9. DA NÃO HABILITAÇÃO

9.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-GR e SOC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 9.1.1 Primeira instância: Gestor da Unidade de Planejamento;
- 9.1.2 Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- 9.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 02 dias a partir da publicação do resultado.

## 10. DO DESLIGAMENTO DO PGD

10.1 O servidor público participante do PGD-GR e SOC/UFRJ será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

10.1.1 por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

10.1.2 no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

10.1.3 pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

10.1.4 pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;



10.1.5 na ausência de plano de trabalho pactuado entre o servidor público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

10.1.6 em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

10.1.7 em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

10.1.8 pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

10.1.9 pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

10.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o servidor público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento;

10.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

10.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do servidor público.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Os servidores públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-GR e SOC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.4 O participante do PGD-GR e SOC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

11.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

11.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Hélio de Mattos Alves  
Chefe de Gabinete da Reitoria

### DESPACHO - Retificação

8 de janeiro de 2024

No despacho da Reitoria em 24 de outubro de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) SARA GEMINI PIPERNI, matrícula SIAPE nº 3256784, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 31 de outubro de 2023, seção 02, página 27.

Onde se lê: “de 01/01/2024 a 31/01/2024, com ônus CAPES-PrInt”, leia-se: “de 22/12/2023 a 11/01/2024, com ônus CAPES-PrInt, e de 12/01/2024 a 31/01/2024, com ônus limitado”. (Processo 23079.250916/2023-03)

### DESPACHO

8 de janeiro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a retificação da autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) SARA GEMINI PIPERNI, matrícula SIAPE nº 3256784, publicada no Diário Oficial da União nº 244, do dia 26/12/2023, seção 2, página 31. (Processo 23079.250916/2023-03)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 49/2022.

Título: Conclusão da linha de prototipagem da Plataforma Avançada de Biomoléculas da UFRJ

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2023 para 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

## COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

### PORTARIA Nº 481, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A coordenadora do Complexo de Formação de Professores, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 4.091, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim da UFRJ nº 21, de 27 de Maio de 2021 e no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2021 resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edson Diniz Nóbrega Júnior, técnico em assuntos educacionais, matrícula SIAPE nº 1769777, como Coordenador Adjunto de Relações Interinstitucionais do Complexo de Formação de Professores.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o coordenador acima designado terá como substituto eventual a servidora Fernanda Pereira Dysarz, técnica em assuntos educacionais, matrícula SIAPE nº 3153233.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Adjunta de Relações Interinstitucionais:

I – coordenar as ações desenvolvidas junto às coordenadorias de articulação;

II – propor políticas de ampliação de parcerias com escolas de Educação Básica da rede pública e instituições públicas de Ensino Superior;

III – orientar a coleta e sistematização de informações sobre as ações formativas das escolas e Instituições Federais parceiras para compor a cartografia;

IV – contribuir com o fortalecimento do Fórum Permanente de Formação de Professores;



V – manter reuniões de planejamento periódicas com as outras Superintendências e com a Coordenação Geral do CFP; e  
VI – apresentar, periodicamente, ao colegiado relatórios parciais de suas ações.

Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec  
Coordenadora do Complexo de Formação de Professores

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

EDITAL Nº 1660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.265333/2023-79

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 20 de dezembro de 2023, em atendimento à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em observância a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas UAB, para integrar a equipe multidisciplinar da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

#### SEÇÃO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A inscrição destina-se à formação de cadastro de reserva para docentes, de bolsistas do sistema UAB na modalidade Professor Formador I, cujas atribuições encontram-se descritas no Art. 5º deste Edital.

Art. 2º O prazo de validade da concessão das bolsas do presente edital é de até 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação do resultado final, dependendo da necessidade da Coordenação Geral UAB e da avaliação de desempenho do bolsista.

Art. 3º O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas.

#### SEÇÃO II: DAS ATRIBUIÇÕES, DO PERFIL, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

Art. 5º As atribuições e o perfil dos bolsistas da Equipe Multidisciplinar são:

Grupo	Área	Atribuições	Perfil dos Candidatos
1	Atividades Acadêmicas	Participação na gestão da estrutura organizacional e dos processos acadêmicos relacionados aos cursos oferecidos pela UFRJ no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil.	Graduação. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos, em atividades acadêmicas.

Art. 6º Disponibilidade para realizar viagens aos Polos Regionais CEDERJ e atender às convocações da equipe de coordenação UAB, incluindo capacitações e reuniões presenciais ou a distância.

Art. 7º Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no Art. 5, conforme a bolsa pleiteada.

#### SEÇÃO III: DA INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período 10 de janeiro a 21 de janeiro de 2024.

§1º O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo 3 do presente Edital.

§2º O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Equipe Multidisciplinar UAB, contendo, em anexo, os documentos abaixo, em dois arquivos em formato PDF:

##### Arquivo 1:

- I) documento de identificação oficial com foto;
- II) documento de quitação com as obrigações eleitorais;
- III) documento de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e
- IV) demais documentos atendendo ao previsto no Art. 11 do presente Edital.

##### Arquivo 2:

- I) currículo Lattes;
- II) diploma, certificado ou documento comprobatório de conclusão de curso na formação mínima exigida pelo perfil da área, conforme Art. 5º, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação em vigor;
- III) comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular e Documental, conforme quadro do Anexo 2;

Art. 9º. O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o presente Edital terá sua inscrição indeferida.

Art. 10. Não será permitida a complementação de documentos em mais de um e-mail, sendo considerado, em caso de duplicidade de envio, apenas o último recebido antes do encerramento do prazo.

Art. 11. São requisitos necessários para concorrer às bolsas:

- I) ter experiência no magistério superior maior ou igual a três anos.
- II) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- III) estar quite com as obrigações eleitorais; e
- IV) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

Art. 12. No ato da inscrição o candidato estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas no presente Edital.



**SEÇÃO IV: DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 13. Será responsável pela condução do processo seletivo, Comissão Julgadora, nomeada por Portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ, constituída especificamente para este fim, a ser divulgada no site <http://pr1.ufrj.br>, até o início das inscrições.

Art. 14. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição.

Art. 15. Aos candidatos com inscrição deferida serão atribuídos os pontos de acordo com o Anexo 2 do presente Edital por meio da análise da documentação fornecida no ato da inscrição.

Art. 16. Em caso de empate na pontuação obtida entre dois ou mais candidatos, o desempate dar-se-á em benefício do mais idoso.

Art. 17. A Comissão Julgadora reunir-se-á remotamente para avaliação dos candidatos, em ambiente virtual síncrono. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a elaboração de lista com todos os candidatos considerados aptos, a qual deverá ser homologada pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ e posteriormente enviada à Reitoria.

**SEÇÃO V: DOS RESULTADOS, DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

Art. 18. Os resultados serão publicados no site <http://pr1.ufrj.br> conforme cronograma definido no Anexo 1 do presente Edital.

Art. 19. O candidato que desejar interpor recurso acerca do resultado do processo seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo 1), enviando o formulário de recurso disponível no Anexo 4 do presente Edital, preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF, para o endereço eletrônico [secretaria@nead.ufrj.br](mailto:secretaria@nead.ufrj.br) com o assunto Pedido de Recurso Equipe Multidisciplinar, informando a Área para a qual concorreu. O pedido de recurso será apreciado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em última instância. Caberá ao CEG a homologação do resultado final, após a apreciação de eventuais recursos.

Art. 20. Os pedidos de recurso interpostos deverão ser redigidos de forma objetiva e tempestiva, sendo desconsiderados aqueles em desacordo com o Art. 19 do presente Edital.

**SEÇÃO VI: DAS BOLSAS**

Art. 21. O valor da bolsa de Professor Formador I da Equipe Multidisciplinar é de R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), conforme estabelecido pelas Portarias CAPES no 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 23. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas no presente Edital.

Art. 24. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente processo seletivo no site <http://pr1.ufrj.br>.

Art. 25. Os bolsistas da Equipe Multidisciplinar UAB/UFRJ deverão atuar de forma integrada com a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta da UAB na UFRJ e com o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) da Pró-Reitoria de Graduação - PR1 da UFRJ.

Art. 26. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão Julgadora.

Art. 27. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

Pró-Reitora de Graduação Universidade Federal do Rio de Janeiro

**ANEXO 1 –  
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Divulgação do Edital	26/12/2023
Inscrições	De 15/1/2024 a 26/1/2024
Seleção de candidatos	De 29/1/2024 a 02/2/2024
Resultado inicial	Até 06/2/2024
Interposição de recurso do resultado inicial	De 07/02/2024 a 08/2/2024
Resultado final após análise de eventuais recursos	Até 27/2/2024

**ANEXO 2 –  
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
1- Experiência de coordenador em cursos EAD. São considerados coordenação Geral e Adjunta UAB, Coordenação de Curso, Coordenação de Polo, Coordenação de Disciplina e Coordenação de Tutoria	2 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo 20 pontos.
2- Experiência em atividades relacionadas à gestão de EAD (excetuando-se as coordenações do item anterior)	4 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo de 20 pontos.
3- Experiência em cargos/funções de coordenação na UFRJ (excetuando-se aquelas em cursos EAD)	2 pontos para cada 6 meses em cada função. Máximo de 20 pontos.
4- Experiência em atividades relacionadas à gestão acadêmica da graduação na UFRJ (excetuando-se aquelas dos itens 1, 2 e 3)	2 pontos para cada 6 meses de experiência comprovada. Máximo 10 pontos.
5- Participação na coordenação de projetos (de desenvolvimento) relacionados a ensino no âmbito de graduação	10 pontos por projeto. Máximo 10 pontos
6- Publicações relacionadas a EAD ou Ensino de Graduação	5 pontos para cada participação. Máximo de 20 pontos.



**ANEXO 3 –  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Ficha de Inscrição**

Nome completo:	
E-mail:	
CPF:	Telefones:
Documento de Identificação:	Tipo de Documento:
Órgão de Expedição:	Data de Emissão:
Endereço Residencial:	
CEP:	Município-UF:
Última Titulação:	Área da última titulação:

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**ANEXO 4 –  
FICHA DE RECURSO**

**Ficha de Recurso**

Nome completo:
E-mail:

Razões pela discordância em relação ao resultado inicial:

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024**

**AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 296 (duzentos e noventa e seis) diplomas no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, sob os números 93187 a 93482, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024**

**PORTARIA Nº 257, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4869, de 06 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 22 - Extraordinário 4ª parte, de 08/06/2022, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) BIANCA ALOISE MANEIRA CORREA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2893883.

Onde se lê: “(...) pelo período de 2 (dois) anos a partir de 01/06/2022”;

Leia-se: “(...) pelo período de 01/06/2022 a 29/02/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.211824/2022-19)

**PORTARIA Nº 324, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5915, de 20 de junho de 2023, publicada no BUFRJ BE de 20 de junho de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) DANIELA CUNHA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1525378.

Onde se lê: “pelo período de 14/08/2023 a 31/01/2024”; Leia-se: “pelo período de 14/08/2023 a 26/12/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228524/2023-50)

**PORTARIA Nº 325, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 9769, de 06 de setembro de 2023, publicada no BUFRJ BE de 11 de setembro de 2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) GERMANO MAIOLI PENELLO, Matrícula SIAPE nº 2895413.

Onde se lê: “pelo período de 3 (três) anos a partir de 14/09/2023”; Leia-se: “pelo período de 14/09/2023 a 13/12/2023, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.240857/2023-57)

**PORTARIA Nº 328, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Professor Jorge Henrique Prodanoff, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1532319, para exercer a função de fiscal do TED nº 002/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Ministério do Turismo, e como Coordenador Substituto Eventual o Servidor Professor Neilton Fidelis da Silva, Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6277329.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Se houver revogação parcial ou total. Ver item 17 do Manual de Padronização de Documentos Oficiais da UFRJ.

#### PORTARIA Nº 338, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.258774/2023-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) FLAVIA DO CARMO BULLE, SIAPE nº 0365489, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Pró-Reitoria de Pessoal/Divisão de Avaliação de Desempenho, a partir de 10/11/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Colégio de Aplicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 274, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.265468/2023-34, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ELIZABETH SILAID MUXFELDT, cônjuge do ex-servidor CARLOS AUGUSTO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0360345, cargo biomédico, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 03/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 280, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.264322/2023-71, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA LÚCIA PAIXÃO MALUF, cônjuge do ex-servidor UED MARTINS MANJUD MALUF, matrícula SIAPE nº 0374130, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/10/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990.

#### PORTARIA Nº 333, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 07/01/2024, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) CRISTIAN MADEIRA DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3122203, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.265358/2023-72.

#### PORTARIA Nº 340, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Leonardo Rodrigues

de Andrade, Matrícula SIAPE nº 2373958, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.263906/2023-20.

#### PORTARIA Nº 348, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Yghor Alves da Conceição de Barros, Matrícula SIAPE nº 2326170, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.264889/2023-48.2326170

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 329, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.233115/2022-94, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, ao servidor RAFAEL FERREIRA PIO XAVIER, cargo: Técnico de Enfermagem, conforme segue abaixo:

- Progressão por Mérito para o padrão 02 a partir de 30/05/2008;
- Progressão por Mérito para o padrão 03 a partir de 07/05/2010;
- Progressão por Mérito para o padrão 04 a partir de 13/12/2011;
- Progressão por Mérito para o padrão 05 a partir de 19/06/2013;
- Progressão por Mérito para o padrão 06 a partir de 19/12/2014;
- Progressão por Mérito para o padrão 07 a partir de 19/06/2016;
- Progressão por Mérito para o padrão 08 a partir de 19/12/2017;
- Progressão por Mérito para o padrão 09 a partir de 19/06/2019;
- Progressão por Mérito para o padrão 10 a partir de 24/05/2023.

#### PORTARIA Nº 369, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/12/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) VICTOR LORETE DA SILVA BRANCO, matrícula SIAPE nº 3308285, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.265291/2023-76.

#### PORTARIA Nº 370, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/01/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Loraine Campanati Araújo de Andrade, Matrícula SIAPE nº 1567805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.263894/2023-33.

#### PORTARIA Nº 373, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de THAISE EMILIO LOPES DE SOUSA, siape nº 3369668, como Professor(a) Visitante a partir de 08/01/2024, conforme processo nº 23079.247387/2022-71.



**PORTARIA Nº 376, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	TÉRMINO
AMANDA MONTEIRO DA CRUZ	3365819	Faculdade de Medicina	23079.244027/2023-07	21-dez-24
AMANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	3335258	Instituto de Psicologia	23079.202525/2023-74	21-dez-24
CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS JUNIOR	3335532	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	23079.202911/2023-66	21-dez-24
DANIEL DE OLIVEIRA BARATA MERABET	3287374	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.210425/2022-31	30-abr-24
DANIEL MIRANDA CARNEVALE	3357063	Escola de Educação Física e Desportos	23079.231922/2023-53	21-dez-24
EDSON MENDONÇA DA SILVA	3334803	Instituto de Economia	23079.202122/2023-25	21-dez-24
HENDRICK PINHEIRO DA SILVA	3297000	Faculdade de Direito	23079.223778/2022-09	25-jun-24
LUCIANA SILVEIRA ARDENTE	3286568	Faculdade de Direito	23079.214941/2022-34	30-abr-24
MAILE VIDIGAL PRATES	5200033	Faculdade de Medicina	23079.208818/2022-84	09-abr-24
MARCELO CAMACHO SILVA	1701587	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.219928/2022-71	21-mai-24
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	3357847	Escola de Educação Física e Desportos	23079.231606/2023-81	21-dez-24
MICHELY ALEXANDRINO PINHEIRO MASCARENHAS	2108033	Faculdade de Medicina	23079.226442/2023-71	21-dez-24
NATHALIA FERNANDES DE MELO	3293413	Faculdade de Medicina	23079.218591/2022-85	04-jun-24
NOEMI ALICE OLIVEIRA BONINA COSTA	2940152	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.210428/2022-74	02-mai-24
PAULA DO NASCIMENTO MAIA	2567186	Faculdade de Medicina	23079.226481/2023-78	21-dez-24
PAULA SCHETTINO RIGOLON	1023426	Faculdade de Medicina	23079.202520/2023-41	21-dez-24
PEDRO LUZ BARATIEIRI	1215590	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.203511/2023-78	21-dez-24
PEDRO THYAGO DOS SANTOS FERREIRA	3335169	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	23079.203531/2023-49	21-dez-24
RAMAN ALVES DOS REIS	3287377	Escola de Educação Física e Desportos	23079.215435/2022-62	30-abr-24
SANDRO HENRIQUE PINTO DA SILVA	3289208	Escola de Educação Física e Desportos	23079.215470/2022-81	07-mai-24
TABATHA PIRES CHAGAS BRAGA	3381250	Faculdade de Medicina	23079.204793/2022-40	09-abr-24
TARSILA SANTOS RIBEIRO	1140908	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.259492/2023-34	21-dez-24
VINICIUS DA SILVA VARANDAS	3286310	Faculdade de Medicina	23079.206310/2022-41	09-abr-24

**PORTARIA Nº 390, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251410/2023-11, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) IURI BASTOS PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2866646, na Escola de Enfermagem Anna Nery, anteriormente lotado(a) no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

**PORTARIA Nº 391, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.257412/2023-14, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) WAGNER RAMOS RIDOLPHI, SIAPE nº 1769064, ocupante do cargo de Arquivista, no(a) Sistema de Arquivos UFRJ, a partir de 14/12/2023, anteriormente localizado(a) no(a) Centro de Letras e Artes.

**PORTARIA Nº 392, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.236885/2023-70, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GILVÂNIO LIMA DANTAS, SIAPE nº 0364687, ocupante do cargo de Servente de Obras, no(a) Faculdade de Odontologia, a partir de 08/01/2024, anteriormente localizado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

**PORTARIA Nº 449, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.251596/2023-09, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) HERCULES RIGONI BOSSATO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2965978, no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, anteriormente lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024**

**PORTARIA Nº 14405, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Averbação de Tempo de Contribuição*

LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366455, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 25/09/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: TEMPORAL SA INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS, de 03/02/1987 a 03/08/1987





(06 meses e 02 dias); SOUSELO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, de 09/10/1987 a 08/12/1987 (02 meses e 01 dia); SECAL SOCIEDADE EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÕES ALGARVIA LTD, de 24/03/1988 a 28/07/1988 (04 meses e 07 dias); totalizando 370 dias, ou seja, 01 ano e 05 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/04/1989 a 11/12/1990, totalizando 620 dias (01 ano, 08 meses e 15 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

#### PORTARIA Nº 330, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.228320/2022-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE n.º 0360783, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais, e efeitos a partir de 04/07/2023.

#### PORTARIA Nº 389, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR : RAFAEL RAMOS HOSPODAR FELIPPE VALVERDE  
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LOTAÇÃO : 43 - INSTITUTO DE BIOFISICA  
ADICIONAL : IONIZANTE  
GRAU: MAXIMO  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 401, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDORA : SARA GEMINI PIPERNI  
CARGO : PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
LOTAÇÃO : 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS  
ADICIONAL : IONIZANTE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 16/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 444, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: HUMBERTO LEAL CRUZ NETO  
CARGO: FISIOTERAPEUTA

LOTAÇÃO: 48 - IPPMG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 03/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 445, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: TATIANA VASCONCELOS DOS SANTOS  
CARGO: FISIOTERAPEUTA  
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 24/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 446, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: VALERIA RODRIGUES DE FREITAS  
CARGO: RECREACIONISTA  
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG  
ADICIONAL: INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 24/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 447, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Mínimo (5%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: ISABEL CRISTINA DE ARAUJO QUINTINO  
CARGO: TECNICO EM MICROFILMAGEM  
LOTAÇÃO: 281 - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA I GEO  
ADICIONAL: IONIZANTE  
DATA DA PERÍCIA: 12/12/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

#### PORTARIA Nº 453, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.



*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR : SABRINA FELIPE SERRA MONTEIRO DUTRA  
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA  
LOTAÇÃO : 47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 04/09/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 454, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Mínimo (5%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR: CRISTINA MOURA BASTOS  
CARGO: MUSEOLOGO  
LOTAÇÃO: 281 - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA I GEO  
ADICIONAL: IONIZANTE  
GRAU: MINIMO  
DATA DA PERÍCIA: 12/12/2023  
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2024

**PORTARIA Nº 458, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 20/02/2024 o contrato de FERNANDA BARROS DOS SANTOS, siape nº 3282360, como Professor(a) Substituto(a) do(a) do Colégio de Aplicação, conforme processo nº. 23079.209285/2022-58.

**PORTARIA Nº 461, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

*Relação de Servidores:*

- SERVIDOR : RAFAELLA ELAINE FEITOSA CASTRO  
CARGO : TECNICO EM ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO : 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM  
ADICIONAL : INSALUBRIDADE  
GRAU: MEDIO  
DATA DA PERÍCIA: 11/10/2023  
INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2024

**PORTARIA Nº 466, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/01/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) JOAO PAULO GAMEIRO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1593810, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.260861/2023-31.

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

**PORTARIA Nº 301, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZ FERNANDO BRUM MALTA, Matrícula SIAPE nº 2524830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 06/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2023. (Processo 23079.246991/2023-61)

**PORTARIA Nº 304, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA PINHEIRO COURA, Matrícula SIAPE nº 3895204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2023. (Processo 23079.251224/2023-74)

**PORTARIA Nº 305, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

KARLA DIAMANTINA DE ARAUJO SOARES, Matrícula SIAPE nº 3260009, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2023. (Processo 23079.250669/2023-37)

**PORTARIA Nº 306, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIANE HENRIQUES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1735535, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/11/2023. (Processo 23079.254764/2023-18)

**PORTARIA Nº 307, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

IVAN BURSZTYN, Matrícula SIAPE nº 3966548, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/11/2023. (Processo 23079.252122/2023-76)

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

**PORTARIA Nº 303, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GRACA REGINA FRANCO DA SILVA REIS, Matrícula SIAPE nº 1573241, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor D, do nível D42 para o nível D43, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023 (Processo 23079.253547/2023-01)



# CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

## DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

### EDITAL Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 23079.256821/2023-95

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Decania do CCMN, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e as regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à inscrição e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Decania do CCMN, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, §1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15/01/2024 a 19/01/2024.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicizado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/Decania/CCMN.

2.2 O agente público interessado deverá inscrever-se através de formulário digital a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/Decania/CCMN.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme ANEXO 1 deste Edital.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional – a ser definida pelas chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas na Decania do CCMN. O agente público deverá assinar um termo de compromisso atestando que contará, durante todo o período correspondente ao teletrabalho, com as estruturas física e tecnológica compatíveis.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, podem participar do PGD.

4.2 São vedados a participar do PGD:

- I - agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II - agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III - agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos, cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente em teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- a- o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não deverá prejudicar os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- b - a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto com o Gestor da Unidade de Planejamento.

II - caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a- pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b - pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c - gestantes e lactantes;
- d - servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; e
- f - servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade / regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

7.1 O cronograma de inscrições seguirá o previsto no ANEXO 2 deste Edital

7.2 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não autorização da inscrição ao PGD-Decania/CCMN, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

1. Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
2. Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
3. Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-reitoria de Pessoal - PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD/Decania/CCMN será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I - por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia imediata e a equipe de trabalho;
- II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III - pelo descumprimento de obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV - pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V - na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia imediata, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;



- VI - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII - em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX - pelo descumprimento de atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias, para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró reitoria de Pessoal - PR-4.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à Unidade será de:

- I - 10 (dez) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho integral, e
- II - 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho parcial.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará diretamente na aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, e deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7 do presente edital.

10.4 O(A) participante do PGD/DECANIA/CCMN deverá, obrigatoriamente, manter os seus dados atualizados (e-mail, endereço e telefone para contato).

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2025 ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 11 de janeiro de 2024.

**ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS**

Unidade de planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos em exercício	Vagas de trabalho presencial	Vagas de teletrabalho parcial	Vagas de teletrabalho integral
Gabinete	Superintendente Chefe do setor de atividades gerenciais Chefe da Biblioteca Ativida	4	4	4	8
Superintendência	Superintendência, exceto o(a) Superintendente Chefe da Administração da Sede Almoxarifado Centro Cultural Contabilidade e Finanças DPG Audiovisual Compras Patrimônio	22	22	22	
Atividades Gerenciais	Atividades Gerenciais, exceto chefe Secretaria do BCMT Arquivo Seção de Pessoal Protocolo Seção de Ensino Seção de Segurança no Trabalho Assessoria da Decania	11	11	11	
Administração da sede	Todos os servidores lotados na administração da sede, exceto o chefe. Manutenção	14	14	0	
Biblioteca	Todos os servidores lotados na Biblioteca, exceto o chefe.	13	13	13	

**ANEXO 2 - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES**

DESCRIÇÃO	DATAS
Divulgação do edital	11/01/2024
Período de inscrições	15/01 a 19/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/01/2024
Prazo para recursos	29/01 a 31/01/2024
Divulgação do resultado final	05/02/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	15/01 a 09/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	19/02 a 29/02/2024
Início do PGD na Unidade	01/03/2024





## INSTITUTO DE FÍSICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 371, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Ruynet Lima de Matos Filho. Composta pelos seguintes membros:

##### *Membros Titulares:*

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

#### PORTARIA Nº 375, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Miguel Boavista Quartin. Composta pelos seguintes membros:

##### *Membros Titulares:*

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

## INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

#### PORTARIA Nº 300, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria 5.326 de 06/06/2023, publicada no BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar de Souza Carvalho (SIAPE 0365691) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 05/02/2024 até 19/02/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina Paleontologia (IGL-236), nas cidades de São Raimundo Nonato (PI) - Santana do Cariri (CE) - Euclides da Cunha (BA).

Prof. Emilio Velloso Barroso

Substituto Eventual do Diretor do Instituto de Geociências

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 345, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

JOAO GRACIANO MENDONCA FILHO, matrícula SIAPE nº 1297195, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.223427/2020-28, no seguinte período: de 27/10/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2929 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 374, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fabio Antonio Tavares Ramos, nomeado pela Portaria nº 10183, de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os servidores PAULO VICTOR DINIZ CRUZUE, SIAPE 1968887, Assistente em Administração, THIAGO DIAZ DOS SANTOS, SIAPE 2109695, Assistente em administração e LETÍCIA BARROS ALEXANDRINO, SIAPE: 3307784, Assistente em administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de bens estocáveis 2023 (Almoxarifado) desta unidade.

## CENTRO DE LETRAS E ARTES FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 353, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições,

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Reila Vargas Velasco.

##### *Membros Efetivos*

- Prof. Alexandre Landesmann (Titular/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)
- Prof. Carlos Alexandre Victorino Gonçalves (Titular/FL)

##### *Membros Suplentes*

- Profª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

## ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 379, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Vice-Diretor da Escola de Serviço Social, Profº Drº Guilherme Silva de Almeida, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5803, de 30/06/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022, resolve tornar pública a designação de MABLY JANE TRINDADE TENENBLAT, Professora do Magistério Superior, para atuar como fiscal do projeto "Processo de Monitoramento de Dados: formação e assessoria UFRJ-MDHC", conforme Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a UFRJ e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 351, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora MARIANE CAMPELO KOSLINSKI (processo nº 23079.264791/2023-91).



#### Membros Titulares

- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (Classe E - Professor Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Walter Omar Kohan (Professor Titular – UERJ);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E – Professor Titular - UFES).

#### Suplentes

- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito – PUC-RIO).

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 448, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SONIA BOTELHO DE ALMEIDA, SIAPE 1881945; BRUNO BARREIRO, SIAPE 1864083 e DANTE BUENTES JORGE, SIAPE 1497484, sob a presidência da primeira, para apuração dos fatos ocorridos no processo 23079.227516/2023-96.

Art. 2º Os servidores terão prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Luiz A. D. Marques – Ilha Fire Extintores Unipessoal Ltda;

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 11/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: manutenção, recarga e teste hidrostático em equipamentos de combate a incêndio;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.218906/2023-75;

Valor estimado do contrato: R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais);

Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, iniciando-se em 21/12/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CNPJ/MF nº 33.663.683/0048-80);

Contratada: Luiz A. D. Marques – Ilha Fire Extintores Unipessoal Ltda;

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 16/2023, firmado em 21/12/2023;

Objeto: manutenção, recarga e teste hidrostático em equipamentos de combate a incêndio;

Fundamento legal: o contrato será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações;

Processo administrativo nº 23079.218906/2023-75)

Valor estimado do contrato: R\$ 1.496,00 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais);

Vigência do contrato: 5 (cinco) anos, iniciando-se em 21/12/2023.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 363, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar o artº 1 da Portaria nº 14470, de 21 dezembro de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico em 21/12/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar Elina Gonçalves da Fonte Pessanha, Professora Titular desta Universidade; Carlos Eduardo Soares Freitas, Professor Titular na UNEB; José Ricardo Macedo Brito e Maurício Godinho Delgado, ambos professores titulares da UDF e Wilson Ramos Filho, Professor Titular da UNIBRASIL e da Faculdade Vale do Iguaçu, como membros titulares, tendo como suplentes Marco Aurélio Santana, Professor Titular desta Universidade e Joaquim Leonel Alvim, Professor Titular da UFF, para sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Avaliação para promoção à Classe "E", com denominação de Professor Titular, da docente Sayonara Grillo Coutinho, Professora Associada IV desta Faculdade, conforme processo nº 23079.258611/2023-31."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

#### PORTARIA Nº 476, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional, composta pelos seguintes membros:

- Fernando Luz Brancoli - SIAPE 2986124
- Flávio Alves Combat - SIAPE 2303742
- Emerson Maione de Souza - SIAPE 2272485
- Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971
- Vicente Gil da Silva SIAPE -1674478
- Diego Arcanjo da Silva Campos - Representante discente
- Natasha Miranda Maldonado de Oliveira - Representante discente

#### PORTARIA Nº 477, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Defesa e Gestão Estratégica Internacional, formado pelos seguintes membros:

- Adriana Aparecida Marques - SIAPE 2270415
- Diogo Monteiro Dario - SIAPE 2270524
- Fernando Luz Brancoli - SIAPE 2986124
- Flávio Alves Combat - SIAPE 2303742
- Gilberto Carvalho de Oliveira - SIAPE 2270496
- Sandra Maria Becker Tavares - SIAPE 9363971
- Vicente Gil da Silva - SIAPE 1674478 - Presidente

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### FACULDADE DE FARMÁCIA

#### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 451, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

Lucio Mendes Cabral, matrícula SIAPE nº 1189862, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.260864/2023-75, no período de 21/09/1999 a 29/02/2012; com a aplicação de 40%, totalizando 1818 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990



e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 457, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

Lucio Mendes Cabral, matrícula SIAPE nº 2189862, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na Faculdade de Farmácia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais, conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.260865/2023-10, no período de 09/02/2012 a 13/11/2019; com a aplicação de 40%, totalizando 1134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

#### PORTARIA Nº 460, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe A, Nível 1, para Professor Classe A, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 30 de novembro de 2023, constituída por:

##### *Membros Titulares:*

- Yraima Moura Lopes Cordeiro (Professor Associado – Classe D Nível IV) - FF/ UFRJ
- Ana Lucia Vazquez Villa (Professor Associado – Classe D Nível III) – FF/ UFRJ
- Magaly Girão Albuquerque (Professor Associado – Classe D Nível I) – IQ / UFRJ

##### *Membros Suplentes:*

- Elisabete Pereira dos Santos (Professor Associado – Classe D Nível IV) - FF/ UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão (Professor Titular – Classe E) – IPPN/ UFRJ

##### *Requerente:*

- Prof(a): ALICE SIMON

## FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

### EXTRATO DO EDITAL 1528

*Processo Seletivo Mestrado 2024*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública ao curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 9 a 12 de janeiro de 2024, de 10 às 14 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizada no Hospital Clementino Fraga Filho, Av. Rodolpho Paulo Rocco, Ilha do Fundão, 11º andar, Bloco F, sala Wigand Joppert Filho, telefone (21) 3938-2220.

Seleção: A Seleção será realizada nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2024, de 09 às 16 horas, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/ciencias-cirurgicas/editais-stricto-sensu>

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

### EDITAL Nº 1528, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.262582/2023-11*

#### Exame de Seleção - MESTRADO

#### Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 9 a 12 de janeiro de 2024, as inscrições para a seleção pública ao curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

#### 1. Do número de Vagas

O Curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas disponibiliza um total de 10 (dez) vagas.

1.1. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 25% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação e atendendo a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas estão distribuídas conforme a seguir:

I - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) = 1 (uma) vaga.

II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) = 2 (duas) vagas;

III - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (AC) = 7 (sete) vagas;

#### OBSERVAÇÕES:

a) Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar auto declaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1). Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020).

Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b) Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

c) Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).

A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

#### 2. Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao Curso de Mestrado estarão abertas de 09 a 12 de janeiro de 2024, de 10 às 14 horas, na secretaria do Programa de Pós Graduação, localizada no HUCFF- Hospital Clementino Fraga Filho da Faculdade de Medicina da UFRJ, 11º andar – Bloco F, sala Wigand Joppert Filho, Rua: Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255 – Ilha do Fundão, – Rio de Janeiro/RJ.





Telefone: (21) 3938-2220 / E-mail: posgradcir@gmail.com

Documentos de Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 com fundo branco
- b) Histórico escolar e Diploma (cópias autenticadas), do Curso de Graduação em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- c) Curriculum Vitae no formato Lattes, atualizado e comprovantes (cópias);
- d) Comprovante de vínculo em atividade regular em pesquisa na graduação, tais como iniciação científica; tendo, preferencialmente, sido bolsista de agências de fomento ou monitor;
- e) Projeto de Dissertação, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa (três cópias impressas) e com resultados parciais;
- f) Carta assinada por professor permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas, concordando em orientar o proponente, caso aprovado; (a lista encontra-se na página da Diretoria de Pós Graduação da Faculdade de Medicina/UFRJ <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/ciencias-cirurgicas/docentes>)
- g) Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP –Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental)
- h) Documento de identidade civil com foto sem data de expiração. (cópia)
- i) Comprovante CPF (cópia);
- j) Comprovante Título Eleitoral (cópia);
- k) Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens, cópia);
- l) Registro do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente, (cópia)
- m) Certificado, de instituição reconhecida, que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês datado de no máximo 5 anos. (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição). (cópia)

Nota: O aluno que não comprovar por meio de certificado sua proficiência em inglês, se compromete a realizar prova de conhecimentos da língua, realizada por esta Instituição, no primeiro ano após sua matrícula, cuja nota não poderá ser inferior a 7(sete)

### 3. Do Processo Seletivo

A Seleção será realizada nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2024, de 9 às 16 horas, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

A Avaliação do Projeto de Pesquisa será feita por Banca Examinadora, reunida para este fim, composta de membros indicados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O exame de seleção para o Mestrado constará de:

- a) Análise dos comprovantes do Curriculum Vitae, no formato Lattes, peso 5 (cinco);
- b) Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

No caso de candidatas mães que comprovem no ato do exame que tiveram filhos (as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

A escala de apresentação do Projeto será divulgada oportunamente, após as inscrições, afixada no quadro de aviso na secretaria do Programa e via e-mail informado pelo(a) candidato(a).

### 4. Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada no dia 1 de fevereiro de 2024 por endereço eletrônico fornecido na inscrição e afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa.

### 5. Da matrícula

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 8 de fevereiro de 2024 pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Cirúrgicas e as inscrições em disciplina se darão pelo portal eletrônico da UFRJ no modo on-line pelo matriculado(a). Os(As) matriculados(as) serão orientados destes atos por meio eletrônico.

### 6. Das Disposições Finais

O curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas oferece bolsas da CAPES, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O programa de pós-graduação em Ciências Cirúrgicas será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

O(a) candidato(a) inscrito(a) que não for selecionado terá prazo de até 60 (sessenta dias) para retirar os documentos apresentados, após o que estes serão inutilizados.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

## ANEXO 1

### Exame de Seleção - MESTRADO

#### Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

### MODELO AUTODECLARAÇÃO

Para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, Turma 2024, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato(a)

## ANEXO 2

### Exame de Seleção - MESTRADO

#### Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

### MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PcD)

#### 1) Identificação do(a) candidato(a) à vaga para pessoa com deficiência:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome social: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
 Rg: \_\_\_\_\_ Uf/rg: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo (com CEP) : \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2) Identificação do(a) médico(a) responsável:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_  
 Local do atendimento: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

#### 3) Informações médicas:

##### TIPO DE DEFICIÊNCIA CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)

Deficiência FÍSICA	Listar todos os códigos necessários
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.



A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

## EXTRATO DO EDITAL Nº 1529, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo Seletivo Doutorado - Turma 2024*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, as inscrições para a seleção pública ao Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. São ofertadas 10 (dez) vagas, de FLUXO CONTÍNUO, para matrícula nos meses de março a agosto.

Inscrições: De 9 a 12 de janeiro de 2024, de 10 às 14 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), localizada no Hospital Clementino Fraga Filho, Av. Rodolpho Paulo Rocco, Ilha do Fundão, 11º andar, Bloco F, sala Wigand Joppert Filho, telefone (21) 3938-2220.

Seleção: A Seleção será realizada nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2024, de 09 às 16 horas, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/ciencias-cirurgicas/editais-stricto-sensu>

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

## EDITAL Nº 1529, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

*Processo nº 23079.262582/2023-11*

### Exame de Seleção - DOUTORADO

#### Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ- Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 12 de janeiro de 2024, as inscrições para a seleção pública ao Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. São ofertadas 10 (dez) vagas, de FLUXO CONTÍNUO, para matrícula nos meses de março a agosto.

#### 1. Do número de Vagas

O Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas disponibiliza um total de 10 (dez) vagas.

1.1. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 25% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação e atendendo a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas estão distribuídas conforme a seguir:

I - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) = 1 (uma) vaga.

II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) = 2 (duas) vagas;

III - 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (AC) = 7 (sete) vagas;

#### OBSERVAÇÕES:

a) Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar auto declaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1). Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020).

Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b) Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

c) Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).

A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

#### 2. Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao Curso de Doutorado estarão abertas de 09 a 12 de janeiro de 2024, de 10 às 14 horas, na secretaria do Programa de Pós Graduação, localizada no HUCFF- Hospital Clementino Fraga Filho da Faculdade de Medicina da UFRJ, 11º andar - sala Wigand Joppert Filho, Rua: Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255 – Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ.

Telefone: (21) 3938-2220 / E-mail: [posgradcir@gmail.com](mailto:posgradcir@gmail.com)

A admissibilidade do Candidato ao Doutorado, sem o Mestrado, estará condicionada à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa.

#### Documentos de Inscrição

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 com fundo branco
- Documento de identidade civil com foto sem data de expiração (cópia)
- Registro do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente, (cópia)
- Comprovante CPF (cópia);
- Comprovante Título Eleitoral (cópia);
- Certificado de reservista ou dispensa (apenas para os homens, cópia);
- Histórico escolar e Diploma (cópias autenticadas), do Curso de Graduação e de Mestrado em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- Curriculum Vitae no formato Lattes, atualizado e comprovantes (cópias);
- Projeto de Tese, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa (três cópias impressas) e com resultados parciais;
- Carta assinada por professor permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas, concordando em orientar o proponente, caso aprovado; (a lista encontra-se na página da Diretoria de Pós Graduação da Faculdade de Medicina/UFRJ <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/ciencias-cirurgicas/docentes>)
- Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP –Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental)
- Publicação da Dissertação de Mestrado, sob forma de artigo completo em revista indexada, pelo menos na base de dados PubMed/ Medline com fator de impacto;
- Certificado, de instituição reconhecida, que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição)

Nota: O aluno que não comprovar por meio de certificado sua proficiência em inglês, se compromete a realizar prova de conhecimentos da língua, realizada por esta Instituição, no primeiro ano após sua matrícula, cuja nota não poderá ser inferior a 8 (oito)



### 3. Do Processo Seletivo

A Seleção será realizada nos dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2024, de 09 às 16 horas no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

A Avaliação do Projeto de Pesquisa será feita por Banca Examinadora, reunida para este fim, composta de membros indicados pela Comissão Deliberativa do Programa.

- O exame de seleção para o Doutorado constará de duas fases eliminatórias:
- Análise do Curriculum Vitae, no formato Lattes, peso 5 (cinco);
  - Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

No caso de candidatas mães que comprovem no ato do exame que tiveram filhos (as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

A escala de apresentação do Projeto será divulgada oportunamente, após as inscrições, afixada no quadro de aviso na secretaria do Programa e via e-mail informado pelo candidato.

### 4. Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada no dia 1 de fevereiro de 2024 por meio eletrônico fornecido na inscrição e afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa.

### 5. Da matrícula

A matrícula dos aprovados ao Curso de Doutorado será realizada nos meses de fevereiro a agosto, pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Cirúrgicas e as inscrições em disciplina se darão no modo on-line pelo matriculado(a). Os matriculados serão orientados destes atos por meio eletrônico pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Cirúrgicas.

### 6. Das Disposições Finais

O curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas oferece bolsas da CAPES, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O programa de pós-graduação em Ciências Cirúrgicas será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ.

O(a) candidato(a) inscrito que não for selecionado terá prazo de até 60 (sessenta dias) para retirar os documentos apresentados, após o que estes serão inutilizados.

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

Prof. Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza  
Coordenador Pós Graduação em Ciências Cirúrgicas

Profª. Mônica Roberto Gadelha  
Diretora Adjunta de Pós Graduação Faculdade de Medicina- UFRJ

### ANEXO 1

#### Exame de Seleção - DOUTORADO

#### Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

#### MODELO AUTODECLARAÇÃO

Para fars fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas

Eu: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, Turma 2024, da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do candidato(a)

### ANEXO 2

#### Exame de Seleção - DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas – Turma 2024

#### MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PeD)

#### 1) Identificação do(a) candidato(a) à vaga para pessoa com deficiência:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nome social: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_  
 Rg: \_\_\_\_\_ Uf/rg: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo (com CEP): \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2) Identificação do(a) médico(a) responsável:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Registro profissional (CRM): \_\_\_\_\_  
 Local do atendimento: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

#### 3) Informações médicas:

#### TIPO DE DEFICIÊNCIA CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)

Deficiência FÍSICA	Listar todos os códigos necessários
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### EXTRATO DO EDITAL 1366, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Resumo do Edital nº 1366 – Seleção ao Curso de Doutorado  
Turma de 2024-1

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2023

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Dr. Alberto Schanaider, e de acordo com a legislação em vigor, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006



do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torno público que estarão abertas, de 15 a 22 de janeiro de 2024, seguintes e-mails: [pgdipufjr@hucff.ufrj.br](mailto:pgdipufjr@hucff.ufrj.br); [rnsantos@hucff.ufrj.br](mailto:rnsantos@hucff.ufrj.br) e presencialmente, na Sala da Secretaria de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Ala A – 5º andar do HUCFF), as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Medicina - Doenças Infecciosas e Parasitárias, turma de 2024-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 a 22 de janeiro de 2024

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ.

**EXTRATO DO EDITAL 1444 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Seleção ao Curso de Mestrado em Medicina: Anatomia Patológica Turma de 2024/1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15 a 30 de Janeiro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Anatomia Patológica, turma de 2024/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 a 30 de Janeiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/), onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Katia Carneiro de Paula  
Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica)  
Faculdade de Medicina - Universidade Federal do Rio de Janeiro

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA ANATOMIA PATOLÓGICA**

**EDITAL Nº 1444, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.259804/2023-18*

**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA DA FM/UFRJ**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA, da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

**Item 01 - Da Inscrição**

A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://forms.gle/DtA2udDKhnYWzeY27> a partir do dia 15 de Janeiro de 2024 até as 23:59 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. No ato da Inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF com limite de 10MB:

**MESTRADO**

- 1 – Diploma de Graduação
- 2 – Carteira de Identidade e CPF

- 3 – Projeto de Pesquisa
- 4 – Carta de aceitação do orientador
- 5 – Curriculum Vitae
- 6 – Ficha de inscrição preenchida
- 7 – Formulário de autodeclaração

**Item 02 – Das Vagas (segundo RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ No 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 que “Dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro”)**

Serão oferecidas 20 (dez) vagas para o Curso de Mestrado em Anatomia Patológica, sendo garantidas dentro destas vagas:

- I - vinte por cento (20%) das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas
- II - cinco por cento (10%) das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

**Item 03 - Da Avaliação**

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. A 2ª etapa será realizada somente pelos aprovados na 1ª etapa. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá possuir média final igual ou superior a 6 e não poderá ter nota inferior a 6 em nenhuma das etapas.

**1ª ETAPA**

Avaliação do projeto de pesquisa, a ser realizada entre os dias 5 e 9 de Fevereiro de 2024. O resultado é de aprovação ou reprovação.

**2ª ETAPA**

Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 6,0 (seis) e a data do exame será amplamente divulgada por email e no portal <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/>.

**Item 04 – Do Resultado Final**

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/> e por email até o dia 16 de Fevereiro de 2024.

A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração Anatomia Patológica.

**Item 05 – Cronograma**

- Inscrição: de 15 a 30 de Janeiro de 2024
- Apresentação dos projetos de pesquisa entre os dias 5 e 9 de Fevereiro de 2024
- Resultados da avaliação até o dia 16 de Fevereiro de 2024
- Recursos referente à avaliação do projeto de 17 e 18 de Fevereiro de 2024
- A data para realização do teste de proficiência será divulgada por email e pelo portal <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/>
- Resultado Final estará condicionado à realização do exame de proficiência da língua inglesa
- Matrícula – a ser definida pelo calendário acadêmico UFRJ 2024

**ANEXOS AO EDITAL**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Faculdade de Medicina  
Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO**

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
IDENTIDADE Nº		EXPEDIDA POR:
DATA DA EXPEDIÇÃO:		CPF:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	GRADUAÇÃO EM:	ANO:
INSTITUIÇÃO:		





PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU ( ) ÁREA:	
ANO DA CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO-STRICTO SENSU ( ) ÁREA:	
ANO DA CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROJETO DE PESQUISA – TÍTULO:	
NOME(S) DO(S) ORIENTADOR(ES):	

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2024

Assinatura do(a) discente

**Termo de Adesão para candidatos/as negros/as, e pardos/as.**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação Medicina área de Concentração Anatomia Patológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2024.1, declarando que:

( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAP/UFRJ como candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena.

Assinatura - Data

**EXTRATO DO EDITAL Nº 1445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Seleção ao Curso de Doutorado em Medicina: Anatomia Patológica Turma de 2024/1*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 15 a 30 de Janeiro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Anatomia Patológica, turma de 2024/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 15 a 30 de Janeiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico [www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/](http://www.pos.patologia.medicina.ufrj.br/), onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Katia Carneiro de Paula  
Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica)  
Faculdade de Medicina  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**EDITAL Nº 1445, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Processo nº 23079.259804/2023-18*

**EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA DA FM/UFRJ**

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Medicina (Anatomia Patológica), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANATOMIA PATOLÓGICA, da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

**Item 01 - Da Inscrição**

A inscrição será realizada exclusivamente pelo link <https://forms.gle/DtA2udDKhnYWzeY27> a partir do dia 15 de Janeiro de 2024 até as 23:59 horas do dia 30 de Janeiro de 2024. No ato da Inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e em formato PDF com limite de 10MB:

**DOUTORADO**

- 1 – Diploma de Graduação
- 2 – Diploma de Mestrado
- 3 – Carteira de Identidade e CPF
- 4 – Projeto de Pesquisa
- 5 – Carta de aceitação do orientador
- 6 – Curriculum Vitae

7 – Ficha de inscrição preenchida

8 – Formulário de autodeclaração

**Item 02 – Das Vagas (segundo RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ No 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 que “Dispõe sobre a política de ações afirmativas, nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro”). Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado em Anatomia Patológica, sendo garantidas dentro destas vagas:**

- I - vinte por cento (20%) das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas
- II - cinco por cento (10%) das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

**Item 03 - Da Avaliação**

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. A 2ª etapa será realizada somente pelos aprovados na 1ª etapa. Para ser aprovado no processo seletivo, o candidato deverá possuir média final igual ou superior a 6 e não poderá ter nota inferior a 6 em nenhuma das etapas.

**1ª ETAPA**

Avaliação do projeto de pesquisa, a ser realizada entre os dias 5 e 9 de Fevereiro de 2024. O resultado é de aprovação ou reprovação.

**2ª ETAPA**

Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 6,0 (seis) e a data do exame será amplamente divulgada por email e no portal <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/>.

**Item 04 – Do Resultado Final**

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada na página eletrônica <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/> e por email até o dia 16 de Fevereiro de 2024.

A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2024.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina, área de concentração Anatomia Patológica.

**Item 05 – Cronograma**

- Inscrição: de 15 a 30 de Janeiro de 2024
- Apresentação dos projetos de pesquisa entre os dias 5 e 9 de Fevereiro de 2024
- Resultados da avaliação até o dia 16 de Fevereiro de 2024.
- Recursos referente à avaliação do projeto de 17 e 18 de Fevereiro de 2024
- A data para realização do teste de proficiência será divulgada por email e pelo portal <http://pos.patologia.medicina.ufrj.br/>
- Resultado Final estará condicionado à realização do exame de proficiência da língua inglesa
- Matrícula – a ser definida pelo calendário acadêmico UFRJ 2024



**ANEXOS AO EDITAL**

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Faculdade de Medicina  
Programa de Pós-Graduação em Anatomia Patológica

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO**

NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
IDENTIDADE Nº		EXPEDIDA POR:
DATA DA EXPEDIÇÃO:	CPF:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	GRADUAÇÃO EM:	ANO:
INSTITUIÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU ( ) ÁREA:		
ANO DA CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO-STRICTO SENSU ( ) ÁREA:		
ANO DA CONCLUSÃO:	INSTITUIÇÃO:	
PROJETO DE PESQUISA – TÍTULO:		
NOME(S) DO(S) ORIENTADOR(ES):		

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2024

Assinatura do(a) discente

**Termo de Adesão para candidatos/as negros/as, e pardos/as.**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação Medicina área de Concentração Anatomia Patológica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2024.1, declarando-me que:

( ) Concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAP/UFRJ como candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena.

Assinatura - Data

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024**

**PORTARIA Nº 361, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

CRISTINA MARIA SOUSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1254544, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252676/2023-73, no seguinte período: de 14/12/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1528 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 362, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –  
Conversão para Tempo Comum*

HUMBERTO LUIZ DIAS DE MELLO, matrícula SIAPE nº 2034853, ocupante do cargo de Médico/área, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.262309/2023-88, no seguinte período: de 19/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3065 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024**

**PORTARIA Nº 471, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

**RESOLVE** designar a servidora Cristiane Fernandes Cunha Bhering, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1436702, como Gestora do Contrato, o servidor Fábio Gonçalves Ferreira, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 2075482, como Gestor Substituto, e a servidora Ingrid Regia L. Jerônimo, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1060065, como Fiscal Administrativa, para a fiscalização e execução do Contrato 24, proveniente do Processo SEI nº 23079.239851/2022-56, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa NEON MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.891.021/000-21, sobre Comodato de Equipamentos em razão da aquisição de insumos: P1 – Serviço de Enfermagem/DEN – Cateter Picc e outros, especificado(s) no(s) LOTE 1, item(ns), 01 à 02, da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024**

**PORTARIA Nº 404, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor, CLÁUDIO MARCOS RIBEIRO, Porteiro, SIAPE nº 0364021, da função de Coordenador de Almoxarifado, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria nº 39, de 02 de janeiro de 2024, publicada no BUFRJ, compilado semanal nº 1 - 1 a 5 de janeiro de 2024.





**PORTARIA Nº 409, DE 09 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da UFRJ, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora, IRENE DE FÁTIMA JARDIM, ocupante do cargo de Secretária Executiva, SIAPE nº 0362558, para função de Coordenadora de Almoxarifado.

**INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024**

**PORTARIA Nº 469, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.*

O Vice-Diretor em exercício Antonio José Leal Costa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1.088, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 7 de 16/02/2023 e no DOU nº30 de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de bens móveis do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos

seguintes servidores: (1) Ivisson Carneiro Medeiros da Silva, Assistente em Administração, (2) Geraldo Silva de Oliveira Filho, Auxiliar em Administração, (3) Wanderson Silva da Conceição, Administrador de Edifícios e (4) Luciana Narciso Fernandez de Moraes, Bibliotecária.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm).

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024**

**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Tornar público o resultado final para adesão ao PGD-IMPG/UFRJ:

Servidor	Cargo	Unidade de Planejamento	Modalidade
ALAN CARVALHO DA SILVA	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
ALINE GOECKING SANTIAGO	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Integral
ANA CRISTINA PINHO OLIVEIRA ROQUE	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
ANDERSON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
CLEIDE DA SILVA XAVIER	Secretário Executivo	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
EDUARDO RAMYRES SILVA	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
ELIEL DUTRA DA SILVA	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
FRANCISCO OTAVIO MACIAS VARGAS QUIBANO	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
GRASIELA COELHO FERRAZ	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
ISABELA AGUIAR DA SILVA	Bibliotecário/Documentalista	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
LETICIA CORREA DIAS	Bibliotecário/Documentalista	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
MARCELA MARIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	Tecnólogo/Formação	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
MYLENNA FERREIRA MATTOS	Auxiliar em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA	Tecnólogo - Biossegurança	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
VINICIUS ALVES DOS SANTOS PIRES	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024**

**PORTARIA Nº 450, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

MARCELO TORRES BOZZA, matrícula SIAPE nº 1311251, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.249938/2022-31, no período de 13/12/2000 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.764 dias, ou seja, 07 (sete) anos 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO**

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024**

**PORTARIA Nº 478, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

*Averbação de Tempo de Serviço - Retificação*

GERALDO MEDINA NEVES, Técnico em Radiologia, SIAPE 1110713, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 11/01/1995 a 15/04/2000, com tempo líquido de 05(cinco) anos, 03 (três) meses e 07(sete) dias. Totalizando 1.922 (mil, novecentos e vinte e dois) dias, de acordo com o artigo 100 da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

**Onde se lê:** no período de 11/01/1995 a 15/04/2000, com tempo líquido de 05(cinco) anos, 03 (três) meses e 07(sete) dias. Totalizando 1.922 (mil, novecentos e vinte e dois) dias; **Leia-se:** no período de 11/01/1995 a 16/04/2000, com tempo líquido de 05(cinco) anos, 03 (três) meses e 08(oito) dias. Totalizando 1.923 (mil, novecentos e vinte e três) dias, Conforme processo nº 23079. 201583/2020-38



## INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

### DESPACHO - Retificação

Processo nº 23079.250090/2023-74

Interessado: Mariana Costa Monteiro

Onde se lê: UFPJ, em João Pessoa - JP

Leia-se: UFPB, em João Pessoa - PB

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

### PORTARIA Nº 347, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a comissão de planejamento para contratação de compras e serviços do Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB), composta pelos seguintes membros:

- José Carlos Lima de Campos, Enfermeiro, Siape nº 2300586;
- Pedro Paulo Moraes do Nascimento, Administrador, Siape nº 2388353;
- Ivaldo Ramos Rosa, Técnico em Contabilidade, Siape nº 0362560;
- Heliton Carau da Cunha Junior, Auxiliar em Administração, Siape nº 1124691;
- Leandro França Pacheco, Técnico de Laboratório, Siape 3039553.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 11/01/2024

### PORTARIA Nº 470, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

*Replicação - Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum*

IRIA GARCIA FARIA, matrícula SIAPE nº 0363836, no cargo de Nutricionista, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de

contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.035553/2013-54, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942

## INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

### EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 107/2023-PR4/UFRJ

PROCESSO Nº 23079.261354/2023-15-DV

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.871 de 08 de Março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 2, de 06 a 10 de março de 2023, e considerando o disposto na Resolução CONSUNI UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve: tornar público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no ICES, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no ICES, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/01/2023 a 15/01/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) disponibilizado pela Unidade.

#### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-ICES estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção Geral	Setor de compras	1	1	1	1
Divisão Administrativa	Secretaria-Geral				
	Recursos Humanos				
	Manutenção				
	Patrimônio e Almoxarifado				
	Secretaria de Pós-graduação	5	0	5	5

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados para o adequado desempenho do trabalho no ICES.

3.5 Os equipamentos que trata o artigo 3.4 poderão ser fornecidos pela Unidade de acordo as suas possibilidades, não podendo, para tanto, comprometer a prestação dos serviços presenciais dependentes dos materiais citados.3.6 Fica estabelecido o prazo de 72 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade.



#### 4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
  - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios

na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.
- e) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- f) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	09/01/2024
Período de inscrições	10/01/2024 a 15/01/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/01/2024
Prazo para recursos	17/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação do resultado final	22/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	23/01/2024 a 02/02/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/02/2024 a 09/02/2024
Início do PGD na Unidade	12/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

#### 8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-ICES/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### 9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-ICES será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-ICES/UFRJ, sendo que para tanto deverão



elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.10.4 O(A) participante do PGD-ICES/ UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Juliano Carvalho Gomes de Almeida  
Vice-Diretor Geral  
do Instituto do Coração Edson Saad da UFRJ

## INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

PORTARIA Nº 355, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar GLAUCIO ARANHA BARROS, Matrícula Siape 1979611, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, como Coordenador de Extensão do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

EDITAL Nº 1191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.246265/2023-49 - Retificação

Face a situação de falta de conexões com a Internet no campus da Ilha do Fundão na data de 14/12/2023 a 16/12/2023, o calendário com cronogramas e etapas para o processo seletivo precisou ser alterado.

No Edital 1191 do dia 22 de setembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) do dia 26/09/2023 e no DOU de 26/09/2023, seção 3, página 53, retifica-se:

Onde se lê:

#### 2. CRONOGRAMA E ETAPAS:

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEE no 1191/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO / PERÍODOS:	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	10/10/2023 a 14/12/2023	20/02/2024 a 02/04/2024	04/06/2024 a 15/07/2024
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	15/12/2024 a 19/12/2024	03/04/2024 a 05/04/2024	16/07/2024 a 18/07/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	20/12/2023	08/04/2024	19/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	21/12/2023 a 22/12/2023	09/04/2024 a 10/04/2024	22/07/2024 a 23/07/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	04/01/2024	15/04/2024	26/07/2024
Seleção dos Candidatos	05/01/2024 a 18/01/2024	16/04/2024 a 02/05/2024	29/07/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	19/01/2024	03/05/2024	12/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	22/01/2024 a 26/01/2024	06/05/2024 a 10/05/2024	13/08/2024 a 19/08/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	01/02/2024	16/05/2024	23/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEE	Até 07/02/2024	Até 22/05/2024	Até 29/08/2024
Confirmação de Interesse na Vaga	08/02/2024 a 17/02/2024	23/05/2024 a 29/05/2024	30/08/2024 a 05/09/2024
Divulgação das Reclassificações	A partir de 19/02/2024	A partir de 03/06/2024	A partir de 06/09/2024

Leia-se:

#### 2. CRONOGRAMA E ETAPAS:

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEE no 1191/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

#### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO / PERÍODOS:	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	10/10/2023 a 22/12/2023	20/02/2024 a 02/04/2024	04/06/2024 a 15/07/2024
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	23/12/2023 a 26/12/2023	03/04/2024 a 05/04/2024	16/07/2024 a 18/07/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	28/12/2023	08/04/2024	19/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	29/12/2023 a 30/12/2023	09/04/2024 a 10/04/2024	22/07/2024 a 23/07/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	04/01/2024	15/04/2024	26/07/2024
Seleção dos Candidatos	05/01/2024 a 25/01/2024	16/04/2024 a 02/05/2024	29/07/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	29/01/2024	03/05/2024	12/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	31/01/2024 a 01/02/2024	06/05/2024 a 10/05/2024	13/08/2024 a 19/08/2024





ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO / PERÍODOS:	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	05/02/2024	16/05/2024	23/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEE	Até 12/02/2024	Até 22/05/2024	Até 29/08/2024
Confirmação de Interesse na Vaga	08/02/2024 a 17/02/2024	23/05/2024 a 29/05/2024	30/08/2024 a 05/09/2024
Divulgação das Reclassificações	A partir de 19/02/2024	A partir de 03/06/2024	A partir de 06/09/2024

**EDITAL COPPE/PEE/PÓS Nº 1191/2023:**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica (PEE) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEE, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os dados fornecidos pelos candidatos serão usados exclusivamente neste processo seletivo e não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades que não estejam diretamente envolvidas neste processo seletivo. As informações ficarão armazenadas em ambiente seguro e apenas pelo período necessário à viabilização das contestações estipuladas no Edital. Ao final desse período, os dados serão apagados.

1.4. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("The World Academy of Sciences"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>  
<http://twas.org/opportunity/twas-cnpq-postgraduate-fellowship-programme>  
 ou, ainda, na página da agência financiadora da cooperação.

1.5. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEE em 11 de setembro de 2023, e homologado pela CPGP da COPPE em 19 de setembro de 2023.

1.6. Informações sobre os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE (incluindo suas áreas de concentração e respectivos docentes, subáreas e linhas de pesquisa) podem ser obtidas através da página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>) e em sua Secretaria, nos horários e endereços indicados no Anexo ao presente Edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Os números de vagas oferecidas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE são:

**2.1.1 Mestrado Acadêmico:**

*50 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:*

- i) Controle, Automação e Robótica: 10
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 10
- iv) Inteligência Computacional: 5
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 10

*50 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:*

- i) Controle, Automação e Robótica: 10
- ii) Eletrônica: 15
- iii) Eletrônica de Potência: 10
- iv) Inteligência Computacional: 5
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 10

**2.1.2 Doutorado Acadêmico:**

*28 vagas para o 1º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:*

- i) Controle, Automação e Robótica: 5
- ii) Eletrônica: 10
- iii) Eletrônica de Potência: 5
- iv) Inteligência Computacional: 3
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 5

*11 vagas para o 2º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:*

- i) Controle, Automação e Robótica: 2
- ii) Eletrônica: 3
- iii) Eletrônica de Potência: 2
- iv) Inteligência Computacional: 2
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 2

*09 vagas para o 3º período, distribuídas da seguinte forma entre as cinco áreas de concentração do Programa:*

- i) Controle, Automação e Robótica: 2
- ii) Eletrônica: 2
- iii) Eletrônica de Potência: 2
- iv) Inteligência Computacional: 1
- v) Sistemas de Energia Elétrica: 2

2.1.3 Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico, parágrafos 2.1.1 e 2.1.2 respectivamente, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, e indígenas e 5% para pessoa portadora de deficiência (PdD). A reserva de vagas ocorre em todos os períodos e em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.4 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.1, Mestrado Acadêmico, duas vagas adicionais serão disponibilizadas para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.5 Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1.2, Doutorado Acadêmico, uma vaga adicional será disponibilizada para servidores da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer uma das áreas de concentração do PEE, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.6 Além das vagas mencionadas acima, nos parágrafos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5, o PEE poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, através da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 10 (dez) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2024. Os candidatos estrangeiros, além de seguirem as regras previstas no presente Edital, deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEE, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento, a diminuição ou o remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no

artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024:

- (a) Graduado em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- (b) Graduando com previsão de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração PEE, até a data para a qual solicitará a matrícula.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEE, para o ano letivo de 2024:

- (a) Mestre (Acadêmico ou Profissional) em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.
- (b) Portador de diploma de Graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, com previsão de conclusão de Curso de Mestrado em Engenharia ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, até a data para a qual solicitará a sua matrícula.
- (c) Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Doutorado.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da internet, na página <http://selecao.pee.ufrj.br>, na qual se encontram a Ficha de Inscrição e as instruções para o seu preenchimento.

3.3.1. O candidato aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deve indicar na Ficha de Inscrição o período para o qual está concorrendo a uma vaga.

3.4. O candidato deverá anexar à inscrição eletrônica um arquivo em formato "pdf" ("portable document format") contendo uma cópia digital de cada um dos documentos gerais e acadêmicos exigidos nos capítulos 4, 5 ou 6 do presente Edital.

3.5. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail de comprovação com o número de inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo PEE.

3.6. O PEE não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio da Ficha de Inscrição e dos documentos pela Internet, em decorrência de problemas técnicos de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do candidato a verificação junto à Secretaria Acadêmica da comprovação do recebimento pelo PEE da Ficha de Inscrição e dos arquivos de documentos por ele enviados via internet, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Para efetuar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE deverá enviar, além da Ficha de Inscrição, um arquivo em "pdf" ("portable document format") contendo a cópia digital dos documentos gerais abaixo relacionados:

4.1. 01 (uma) foto 3x4, de acordo com as instruções disponíveis na Secretaria do PEE e na página do Programa na Internet.

4.2. Cópias, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte. O PEE não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira profissional como documento de identificação do candidato.

4.3. Currículo Lattes, que poderá ser preenchido na página do CNPq na internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes os campos referentes aos dados do passaporte.

4.4. O candidato à vaga para servidor da UFRJ deverá pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos exigidos na Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), Art. 3, Parte II, sendo estes o termo comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ durante mesmo período em que esteve vinculado a Programa de Pós-Graduação e Anuência da Direção da Unidade onde estiver lotado.

4.5. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher campos específicos do formulário no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD, preto, pardo, ou indígena.

4.5.1. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I.

O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10 da Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1.1. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020 e com o Artigo 10 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população preta, parda ou indígena,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.5.1.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.1.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.1.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.5.2. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.5.3. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.5.3.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5.3.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

4.5.3.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.6. As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse edital, podem declarar tal fato na ficha de inscrição para ser beneficiada com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada à documentação de inscrição.

4.7. Os candidatos que desejarem usar o nome social em todo o processo seletivo devem preencher o campo de nome social na ficha de inscrição.

### 5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo um arquivo em "pdf" ("portable document format"), contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

5.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, em curso de Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

5.1.1. O candidato cujo diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderá apresentar uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.1.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará sua matrícula na COPPE.

5.1.3. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 5.1.1 e 5.1.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.





5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, com data de conclusão do curso.

5.2.1. O candidato que estiver concluindo o Curso de Graduação em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.1, deverá apresentar cópia digital do Histórico Escolar do Curso contendo os registros dos semestres cursados.

5.2.2. Se o candidato apresentar Histórico Escolar expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.3. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Mestrado e for aceito para o Mestrado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

## 6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO ACADÊMICO

Além da Ficha de Inscrição e dos documentos gerais descritos no capítulo 4 do presente Edital, o candidato ao Curso de Doutorado Acadêmico do PEE deverá apresentar para a inscrição eletrônica no processo seletivo, um arquivo em "pdf" ("portable document format") contendo a cópia digital dos documentos acadêmicos abaixo relacionados:

6.1. Diploma de Graduação (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.1.1. Se o candidato apresentar Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.2. Diploma de Mestrado (frente e verso), registrado na forma da lei, de curso em Engenharia, ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE.

6.2.1. O candidato cujo diploma de Mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderá apresentar uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

6.2.2. O candidato que estiver concluindo o Curso de Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE, atendendo à condição da alínea (b) do parágrafo 3.2, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES atestando que a conclusão do curso está prevista para data anterior àquela para a qual solicitará a sua matrícula na COPPE.

6.2.3. Se o candidato apresentar Diploma de Mestrado, ou documento alternativo conforme detalhado nos parágrafos 6.2.1 e 6.2.2, expedido por instituição estrangeira, e o documento não estiver em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

6.3. Históricos Escolares do Curso de Graduação e do Mestrado em Engenharia, ou área afim ou correlata às áreas de concentração do PEE.

6.3.1. Se o candidato apresentar Históricos Escolares expedidos por instituição estrangeira, e os documentos não estiverem em versão inglesa, francesa ou espanhola, então deverá apresentar, além das cópias dos documentos originais, versões traduzidas para uma dessas línguas ou para o português.

6.4. Cópia do Certificado de Proficiência na língua inglesa, conforme detalhado no Anexo a este Edital. Se o candidato não apresentar este documento na inscrição para o Processo Seletivo do Doutorado e for aceito para o Doutorado, sua matrícula somente será permitida mediante a apresentação deste documento.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreende:

- (a) Inscrição dos candidatos;
- (b) Avaliação, pelo PEE, da documentação referente a cada candidato;
- (c) Divulgação do Resultado da Etapa de Avaliação;
- (d) Requerimento de Reconsideração da Avaliação;
- (e) Seleção dos candidatos, pelo PEE;
- (f) Divulgação dos resultados da etapa de seleção, pelo PEE;
- (g) Solicitações, pelos candidatos, de reconsideração da seleção, se houver;
- (h) Respostas do PEE às solicitações de reconsideração, se houver;
- (i) Homologação dos resultados da seleção, pelo Colegiado do PEE;
- (j) Confirmação, pelos candidatos selecionados, do interesse na vaga;
- (k) Divulgação dos resultados posteriores à Reclassificação.

7.2. Os cronogramas, bem como os critérios de avaliação e seleção do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, encontram-se especificados no Anexo ao presente Edital.

7.3. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos, conforme os critérios definidos no Anexo ao presente Edital.

7.3.1. Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.3.2. Diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tiver sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEE, conforme o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.4. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como o disposto na Regulamentação vigente dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ: [https://daac.coppe.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/05/Alunos\\_a\\_partir\\_2017.1.pdf](https://daac.coppe.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/05/Alunos_a_partir_2017.1.pdf)

7.5. Na etapa de seleção, o candidato será selecionado de acordo com a nota obtida na etapa de avaliação de documentos gerais e acadêmicos, a capacidade de orientação do corpo docente e o número de vagas ofertadas pelo PEE no parágrafo 2.1 do presente Edital.

7.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e em seu Anexo.

## 8. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da seleção será apresentado em tabela, contendo relação dos candidatos por código de inscrição e as respectivas notas finais.

8.2. O resultado final da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos selecionados por ordem alfabética, de acordo com o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

8.2.1. Todos os candidatos, ampla concorrência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, serão ordenados na tabela contendo o resultado da seleção.

8.3. Os resultados serão divulgados na página do PEE na internet.

8.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, através de requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital, no prazo a ser fixado na página do Programa na internet.

8.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos não selecionados que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital e em seu Anexo.

## 9. DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos, de acordo com o disposto nos parágrafos 7.5 e 7.6, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

9.1.1. A reclassificação das vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas será destinada prioritariamente aos candidatos não selecionados autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados e classificados em ordem decrescente de nota final.

9.1.2. Não havendo candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.1.3. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

9.2. O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEE e será divulgado na página do Programa na internet. O candidato reclassificado será notificado através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

9.3. O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico através de Requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do presente Edital.

9.4. O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para outros candidatos reclassificados, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PEE e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2024.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar ao Coordenador do PEE cópia do material disponível na Secretaria do Programa.



10.2. O candidato pode recorrer do resultado do processo seletivo. Para isso, deverá apresentar recurso em formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico”, disponível na página do Programa na internet, observado o disposto no parágrafo 12.6 do presente Edital.

10.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEE que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico”, conforme o disposto no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, bem como no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. A decisão do Colegiado do PEE ficará disponível na página do Programa na internet (<http://www.pee.ufrj.br>).

10.5. Da decisão do Colegiado do PEE caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa – CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na internet.

10.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEE tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

10.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, parágrafo 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea (a) de seu Regimento.

10.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na internet, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea (b), do Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEE assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e em seu Anexo.

10.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao candidato recorrente (parágrafo 10.10) o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEE, considerando-se o período letivo para o qual o recorrente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e em seu Anexo.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos divulgados na página do PEE na internet. As matrículas serão isentas de taxas.

11.2. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- (a) Carteira de Identidade, ou Passaporte se estrangeiro;
- (b) Certidão de nascimento ou casamento;
- (c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (d) Título de Eleitor, se brasileiro;
- (e) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino;
- (f) Todos os documentos gerais e acadêmicos relacionados nos capítulos 5 ou 6 do presente Edital.

11.3. Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEE.

11.4. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1 e ainda não tiver obtido o seu diploma de Graduação, mas já a tiver concluído até a data do início do Curso de Mestrado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante a apresentação de uma via digital do Certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

11.5. O PEE aceitará a matrícula condicional do candidato que por ocasião da inscrição se encontrava na condição prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2 e ainda não tiver obtido o seu Diploma de Mestrado, mas já tiver defendido a dissertação até a data do início do Curso de Doutorado prevista no calendário da COPPE para o ano letivo de 2024, mediante a apresentação de uma via digital da Ata de defesa da dissertação.

11.6. O candidato selecionado que confirmou o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado ou de Doutorado do PEE deverá efetuar a matrícula no período para o qual se inscreveu no processo seletivo, para não perder a vaga. É dado ao candidato selecionado o direito de solicitar que a sua data de matrícula seja prorrogada para outro período acadêmico de 2024, desde que a solicitação seja feita antes da data originalmente prevista para a sua matrícula.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo.

12.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PEE para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- (b) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

12.4. Os arquivos eletrônicos contendo uma via digital de todos os documentos gerais e acadêmicos dos candidatos não selecionados ficarão armazenados no sistema do PEE por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do término do processo seletivo. Findo esse prazo, os arquivos serão descartados.

12.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pela CPGP da COPPE/UFRJ, e divulgado na página do PEE na internet, no endereço eletrônico <http://www.pee.ufrj.br>.

12.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado através de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no Anexo ao presente Edital, e a via original seja protocolada na Secretaria do PEE, ou enviada pelos Correios em até 5 (cinco) dias da data da mensagem eletrônica (“e-mail”).

12.7. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo, não garante a aprovação para recebimento de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

12.8. Os alunos admitidos às vagas ofertadas para os cursos de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico que não apresentaram, no ato da inscrição para o processo seletivo, o Certificado de Proficiência de Inglês (conforme especificado nos parágrafos 5.3 e 6.4), deverão apresentá-lo no ato da matrícula.

12.9. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2024.

12.10. Os casos omissos no presente Edital e em seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEE, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2023.  
Professor Antonio Carlos Siqueira de Lima  
Coordenador do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEE Nº 1191/2023

## 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Anexo ao Edital COPPE/PEE/PÓS no 1191/2023 dispõe sobre o cronograma; os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico; as áreas consideradas afins e correlatas; os certificados de proficiência em inglês; e outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PEE) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.



## 2. CRONOGRAMA E ETAPAS:

2.1. O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEE nº 1191/2023 está estabelecido no quadro abaixo:

### PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO / PERÍODOS:	1º/2024	2º/2024	3º/2024
Inscrição Eletrônica do Candidato	10/10/2023 a 14/12/2023	20/02/2024 a 02/04/2024	04/06/2024 a 15/07/2024
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos	15/12/2024 a 19/12/2024	03/04/2024 a 05/04/2024	16/07/2024 a 18/07/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação Documental	20/12/2023	08/04/2024	19/07/2024
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	21/12/2023 a 22/12/2023	09/04/2024 a 10/04/2024	22/07/2024 a 23/07/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	04/01/2024	15/04/2024	26/07/2024
Seleção dos Candidatos	05/01/2024 a 18/01/2024	16/04/2024 a 02/05/2024	29/07/2024 a 09/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	19/01/2024	03/05/2024	12/08/2024
Requerimento de Reconsideração da Seleção	22/01/2024 a 26/01/2024	06/05/2024 a 10/05/2024	13/08/2024 a 19/08/2024
Respostas aos Requerimentos de Reconsideração	01/02/2024	16/05/2024	23/08/2024
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEE	Até 07/02/2024	Até 22/05/2024	Até 29/08/2024
Confirmação de Interesse na Vaga	08/02/2024 a 17/02/2024	23/05/2024 a 29/05/2024	30/08/2024 a 05/09/2024
Divulgação das Reclassificações	A partir de 19/02/2024	A partir de 03/06/2024	A partir de 06/09/2024

2.2. Os cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEE poderão ser alterados para atender a mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE poderão ser ajustados para adaptar-se aos cronogramas dos editais do Programa PEC-PG ou às exigências do Convênio com a TWAS, bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2024, de acordo com as normas da CAPES, do CNPq, ou das agências financiadoras de bolsas de estudos, visando a atender à demanda de candidatos estrangeiros.

2.4. As etapas do processo seletivo dos candidatos aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PEE terão caráter eliminatório e classificatório.

## 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Os critérios de avaliação compreendem a análise dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nos capítulos de 4 a 6 do Edital. A avaliação será realizada por todo o corpo docente do PEE e homologada pelo Colegiado do PEE.

3.2. A avaliação dos documentos gerais e acadêmicos compreende a análise dos seguintes quesitos:

- Histórico escolar;
- Currículo; e
- Referências acadêmicas.

3.3. A avaliação do Histórico Escolar da Graduação será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas relevantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.4. A avaliação do Histórico Escolar da Pós-Graduação (quando aplicável) será efetuada mediante a análise do CR (coeficiente de rendimento) e notas ou conceitos em disciplinas consideradas importantes para a Pós-Graduação na área de concentração escolhida.

3.5. A avaliação do Currículo será efetuada mediante a análise dos seguintes itens:

- Atividades acadêmicas;
- Experiência profissional;
- Publicações em congressos;
- Publicações em periódicos; e
- Cursos de especialização.

3.6. O curso de Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pelo MEC. Quando aplicável, o curso de Pós-Graduação de origem do Candidato será avaliado em relação ao conceito atribuído pela CAPES.

3.7. A avaliação do Certificado de Proficiência em Inglês será feita conforme descrito no capítulo 5 deste Anexo. A não apresentação do Certificado de Proficiência em Inglês ou a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação inferior aos limites mínimos estabelecidos resultam em nota zero neste quesito. Em qualquer caso, a apresentação de um Certificado de Proficiência em Inglês com pontuação suficiente no ato da Matrícula, caso o candidato seja selecionado, permanece obrigatória conforme os parágrafos 5.3, 6.4 e 12.8 do Edital.

3.8. Com base na avaliação dos quesitos acima, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima 7 (sete) para o candidato ser classificado para passar para a etapa de seleção, de acordo com o estabelecido nos parágrafos 7.5 e 7.6 do Edital.

## 4. ÁREAS AFINS OU CORRELATAS

4.1. Conforme a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior publicada no Diário Oficial da União nº 116, terça-feira, 19 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, os seguintes cursos de graduação servem como referência para a definição de áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do PEE: Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Engenharias, Estatística, Física, Matemática, e Sistemas de Informação.

4.1.1. O candidato que possuir diploma de Graduação ou de Mestrado em outros cursos poderá enviar um requerimento na forma estabelecida no parágrafo 12.6 do Edital, dirigido ao Coordenador do Programa, solicitando a sua inscrição e destacando a correspondência entre a sua formação acadêmica e a área de concentração de pesquisa para a qual pretende se inscrever no processo seletivo do PEE. O requerimento poderá ser enviado através do sistema de inscrição eletrônica, conforme o disposto no capítulo 3 do Edital.

4.2.2. Todos os demais documentos gerais e acadêmicos deverão ser apresentados, juntamente com a Ficha de Inscrição e o requerimento, de acordo com o disposto no Edital e o presente Anexo.

## 5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

5.1 O Certificado de Proficiência em Inglês, previsto no parágrafo 5.3, do capítulo 5, e no parágrafo 6.4, do capítulo 6, do Edital UFRJ/COPPE/PEE no 1191/2023, será aceito pelas Comissões de Seleção quando for realizado por Instituições reconhecidas.



5.2 As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based / Institutional Testing Program (PBT / ITP); PET – Cambridge English: Preliminary (somente para o mestrado); FCE ou CAE – Cambridge English: First ou Advanced; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas, Duolingo English Test.

5.3 Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelas Comissões de Seleção, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes do quadro abaixo.

Curso do PEE	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	Duolingo	FCE ou CAE	ECCE	TAPI (Módulos)*		
								A	B	C
Mestrado	4,5	54	500	C	90	C	650	50	50	
Doutorado	5,5	72	533	--	110	C	650	50	70	50

\* As letras correspondem aos seguintes critérios:

- A – Conhecimento das Estruturas;
- B – Compreensão de Leitura;
- C – Redação.

5.4. O Certificado de Proficiência em Inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

## 6. INFORMAÇÕES

### 6.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Secretaria do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ  
 Centro de Tecnologia, Bloco H, Sala H-321  
 Cidade Universitária – Ilha do Fundão  
 CEP 21941-972, Rio de Janeiro - RJ

6.2. Telefones: Tel.: (+55)(21) 3938-8625, (+55)(21) 3938-8626

6.3. Horário de Atendimento da Secretaria do PEE: Dias úteis de 2ª feira a 6ª feira, das 8h às 16h.

### 6.4. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ  
 Caixa Postal nº 68504  
 CEP: 21941-972, Rio de Janeiro – RJ

6.5. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): [secexpee@coppe.ufrj.br](mailto:secexpee@coppe.ufrj.br)

6.6. Endereço da Página do PEE na internet: <http://www.pee.ufrj.br>

6.7. As Áreas de Concentração e linhas de pesquisa do Programa de Engenharia Elétrica da COPPE/UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.pee.ufrj.br>

### PORTARIA Nº 341, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091254, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/01/2024 A 05/02/2024, para participação em pesquisa de campo, na Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, em Campos dos Goytacazes/RJ.

### PORTARIA Nº 344, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091254, Cargo: professor magistério superior, no período de 08/01/2024 A 14/01/2024, para participação em Pesquisa de Campo para Mapeamento e Inventário de Dados e Organização da Escola de Verão do Projeto Mob4.0, na IMTT, em Campos dos Goytacazes/RJ.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

### PORTARIA Nº 356, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Nilson Costa Robert, Matrícula SIAPE nº 0372857, Cargo: professor do magistério superior, no período de 28/01/2024 A 01/02/2024, para participação de encontro internacional - ICMC - Summer Meeting on Differential Equations - 2024 - Chapter, na USP Instituto de ciência Matemáticas e de computação, em São Carlos/SP.

## CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

### INSTITUTO DE ENFERMAGEM

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

### PORTARIA Nº 350, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANA BISPO ALVAREZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 1º Simpósio Internacional de Enfermagem em Estomaterapia da UERJ, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 14/03/2024 a 16/03/2024, conforme processo nº 23079.264012/2023-57.

## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA SUPERINTENDÊNCIA

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 8/01/2024

### PORTARIA Nº 354, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O Superintendente do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:





Art. 1º Autorizar o servidor Ismar de Souza Carvalho, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0365691 a se afastar da sede no período de 10 a 11 de janeiro de 2024, para participar do Laboratório de Microscopia do Instituto de Geociências da UNICAMP, na cidade de Campinas - SP, a fim de representar a Casa da Ciência e o Instituto de Geologia da UFRJ junto à instituição anfitriã.

## MUSEU NACIONAL

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 9/01/2024

#### PORTARIA Nº 349, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.200038/2024-58, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZA DIAS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/01 a 19/01/2024, em Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, para trabalho de campo da disciplina de Orthopterologia, do PPGZoo.

#### PORTARIA Nº 357, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022,

publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.200181/2024-40, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de ANA LUIZA QUIJADA, Técnico de Laboratório, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 15/01 a 19/01/2024, em Nova Iguaçu, RJ, na Reserva Biológica de Tinguá, para trabalho de campo.

### BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/01/2024

#### PORTARIA Nº 352, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

##### *Averbação de Tempo de Serviço*

DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão nº 17001180.1.00373/23-2, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 27/10/2023, considerando-se os seguintes períodos: de 15/05/1985 a 15/10/1985; 15/08/1986 a 01/11/1986; 03/11/1986 a 16/07/1987; 04/04/1988 a 17/10/1988; 20/10/1988 a 10/04/1989; 01/06/1989 a 24/08/1990; 03/09/1991 a 04/02/1992; 05/02/1992 a 23/03/1992; 10/05/1993 a 31/08/1994; 05/12/1994 a 05/12/1995; 01/03/2006 a 30/06/2006; 01/09/2006 a 30/09/2006; 01/04/2009 a 30/04/2009; 01/06/2009 a 30/06/2009; 01/08/2009 a 28/02/2010.

O total do tempo averbado é de 2779 dias, ou seja, 07 anos, 07 meses e 14 dias, computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103, inciso V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo 23079.265498/2023-41

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitor</b> Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Vice-Reitora</b> Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Relações Internacionais</b> Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente</b> Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
<b>Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR</b> Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
<b>Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya <b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento</b> Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Superintendência de Planejamento Institucional</b> Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
<b>Contadoria</b> Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Administração de Pessoal</b> Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal</b> Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
<b>Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador</b> Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
<b>Instituto de Computação</b> Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
<b>Secretaria Administrativa</b> Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos <b>Campus Praia Vermelha</b> Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
<b>Instituto de História</b> Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira <b>Secretaria Acadêmica de Graduação</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos <b>Campus</b> Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
<b>Faculdade de Fisioterapia</b> Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	<a href="mailto:gabinete@eefd.ufrj.br">gabinete@eefd.ufrj.br</a>
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	<a href="http://www.biof.ufrj.br">www.biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:diretor@biof.ufrj.br">diretor@biof.ufrj.br</a> <a href="mailto:secretaria@biof.ufrj.br">secretaria@biof.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	<a href="mailto:diretor@bioqmed.ufrj.br">diretor@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:gabinete@bioqmed.ufrj.br">gabinete@bioqmed.ufrj.br</a> <a href="mailto:vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br">vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	<a href="mailto:gabinete@ig.ufrj.br">gabinete@ig.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	<a href="mailto:direcao@indc.ufrj.br">direcao@indc.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	<a href="mailto:gabdiretor@ipub.ufrj.br">gabdiretor@ipub.ufrj.br</a> <a href="http://www.ipub.ufrj.br">www.ipub.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	<a href="mailto:direcao@ippmg.ufrj.br">direcao@ippmg.ufrj.br</a> <a href="http://www.ippmg.ufrj.br">www.ippmg.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	<a href="mailto:idt.ufrj.br">idt.ufrj.br</a> <a href="mailto:direcao@idt.ufrj.br">direcao@idt.ufrj.br</a>
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	<a href="mailto:matesc@me.ufrj.br">matesc@me.ufrj.br</a>
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	<a href="http://www.hesfa.ufrj.br">www.hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:diger@hesfa.ufrj.br">diger@hesfa.ufrj.br</a> <a href="mailto:divad@hesfa.ufrj.br">divad@hesfa.ufrj.br</a>
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	<a href="mailto:direcao@nutes.ufrj.br">direcao@nutes.ufrj.br</a>
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	<a href="mailto:diretor@nppn.ufrj.br">diretor@nppn.ufrj.br</a> <a href="mailto:ipn.ufrj@gmail.com">ipn.ufrj@gmail.com</a>
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	<a href="mailto:iesc@iesc.ufrj.br">iesc@iesc.ufrj.br</a> (unidade) <a href="http://www.iesc.ufrj.br">www.iesc.ufrj.br</a>
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	<a href="mailto:avieyra@biof.ufrj.br">avieyra@biof.ufrj.br</a>





UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM</b> Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER</b> Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
<b>CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE</b>			
<b>Diretora:</b> Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Geral:</b> Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
<b>Diretora Adjunta Acadêmica:</b> Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretor Adjunto Acadêmico:</b> Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
<b>Diretor de Pós-Graduação:</b> Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
<b>Diretor Adjunto Administrativo:</b> Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
<b>Vice-Diretora Adjunto Administrativa:</b> Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b>			gabinete@xerem.ufrj.br
<b>FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete:</b> Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
<b>Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP</b> Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 2-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,  
referentes ao período de 8 a 12 de janeiro de 2024, verificados às 10 horas de 15 de janeiro de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

• Composto na Gráfica UFRJ: [www.grafica.ufrj.br](http://www.grafica.ufrj.br) •

**Reitor**

Professor Roberto de Andrade Medronho

**Superintendente-Geral de Comunicação Social:**

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

**Chefe Produção:** Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitação e Editoração Eletrônica:**

Allan de Morais Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>